



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 066

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 93<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 323/85, encaminhando complementação de documentos relativos à Mensagem Presidencial nº 66/85 (nº 155/85, na origem).

###### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:  
— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/84 (nº 1.718/83, naquela Casa), que dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33/81 (nº 3.310/77, naquela Casa), que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 114/85-Complementar (nº 284/85-Complementar, naquela Casa), que dispõe sobre a instalação de Municípios e dá outras providências.

###### 1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 158/85, de autoria do Sr. Senador César Cals, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool e caminhões, para condutores autônomos, e abre linhas de crédito para financiamento desses veículos.

— Projeto de Resolução nº 17/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra e dá outras providências.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17/85, lido anteriormente.

###### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 135/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 28/85, 11/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 109/83.

— Nº 136/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 162/83, 342 e 312/81.

###### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Próximo reajuste das prestações da casa própria. Necessidade de se prorrogar a vigência de dispositivo legal que fixa o reajuste dos aluguéis em 80% do INPC.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Situação da Nicarágua.

**SENADOR JORGE KALUME** — 54<sup>a</sup> aniversário do CAN. Data Nacional de Portugal.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Reforma agrária.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Encaminhando à Mesa requerimentos solicitando informações ao Poder Executivo sobre atividades de órgãos que específica.

###### 1.2.8 — Comunicação

Do Sr. Senador Albano Franco, cancelando viagem que faria ao exterior.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação

preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

###### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ADÉRBAL JUREMA**, como Líder — Considerações sobre as eleições municipais, marcadas para o dia 15 de novembro do corrente ano.

**SENADOR CESAR CALS** — Justificando Projeto de Lei do Senado nº 158/85, de autoria de S. Ex<sup>t</sup>, lido no Expediente.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Considerações sobre a Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — O alcoolismo no Brasil, por ocasião do 50<sup>o</sup> aniversário da Associação dos Alcoólatras Anônimos do Brasil.

**SENADOR ROBERTO WYPYCH** — Problema da comercialização da safra de soja.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Telex do Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, pedindo a interferência do Ministro da Agricultura para solucionar o problema do escoamento e comercialização da safra agrícola dos Municípios de Barra do Garças e General Carneiro, em Mato Grosso.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Dia Nacional de Portugal.

###### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 15/85.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

###### 1.4 — ENCERRAMENTO

###### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 7-6-85.

###### 3 — MESA DIRETORA

###### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

###### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**Ata da 93<sup>a</sup> Sessão em 10 de junho de 1985**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Fragelli, Martins Filho, e Mário Maia*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Jorge Bornhausen — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

**Do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

Nº 323/85, de 7 do corrente, encaminhando complementação de documentos relativos à Mensagem Presidencial nº 66, de 1985 (nº 155/85, na origem) que submete à deliberação do Senado pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás", com cerca de 411.948,87 hectares.

**OFÍCIOS**

**Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 148/85, de 5 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984 (nº 1.718/83, naquela Casa), que dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

Nº 152/85, de 5 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, naquela Casa), que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

Nº 153/85, de 5 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1985 — Complementar (nº 284/85 — Complementar, naquela Casa), de autoria dos Senadores Fábio Lucena e Raimundo Parente, que dispõe sobre a instalação de Municípios e dá outras providências.

(Projetos enviados à sanção em 5-6-85.)

**PARECERES**

**PARECERES**  
**Nºs 119 E 120, DE 1985**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1983 (nº 6.105-B, de 1982, na Casa de origem), que "determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do FUNRURAL que contém mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo".

**PARECER Nº 119, DE 1985**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Hélio Gueiros**

A Câmara dos Deputados, depois de cumprido o trânsito regimental pelas comissões técnicas, aprovou, por unanimidade, através do voto de liderança de todos os partidos, projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado João Alves, determinando a contratação, pelo regime da CLT, de todos os representantes do FUNRURAL nos municípios do País que contêm, à data de promulgação da lei, mais de dois anos de efetivo exercício do cargo.

Para o autor do projeto, a precariedade de situação dos representantes do FUNRURAL ao tempo de sua implantação, já não se justifica mais, "quer porque o FUNRURAL está consolidado, quer pelo disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e da Convenção de Genebra, aprovada pela Organização Internacional do Trabalho e adotada pelo Brasil, que não permite trabalho continuado sem garantias legais". A proposição chega, agora, à revisão do Senado Federal.

Parece-nos que o Senado deve referendar a decisão da Câmara dos Deputados aprovando o presente projeto de

lei. Aliás, a nosso ver, ele se fazia necessário desde o tempo da implantação, do FUNRURAL porque, por mais precária que fosse a condição inicial do serviço do FUNRURAL, jamais poderia justificar a contratação de servidores sem as garantias mínimas da Consolidação das Leis do Trabalho ou dos Estatutos do Funcionário Público. Por sinal que, para o projeto tornar-se justo, se deveria eliminar a exigência dos dois anos de efetivo exercício do cargo, já que não existe nenhuma razão legal ou moral para um servidor público trabalhar sem as garantias mínimas da CLT, ou precisar de estágio prévio de dois anos para tornar-se sujeito desse direito. Mas, para que o projeto não sofra retardamento em sua tramitação, com o retorno à Câmara dos Deputados, registramos, apenas, a necessidade, mas não formalizamos emenda supressiva.

O nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente. — Hélio Gueiros, Relator. — Gabriel Hermes — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume.

**PARECER Nº 120, DE 1985**  
Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Jutahy Magalhães**

O Projeto aprovado pela Câmara, de autoria do Deputado João Alves, propõe a contratação, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do FUNRURAL, nos municípios do País, que contêm mais de dois anos de efetivo exercício no cargo. Prevê que a contratação seja feita dentro de trinta dias da vigência da lei, com a remuneração que estejam percebendo.

Diz, na justificação, o ilustre autor, que os representantes do FUNRURAL foram contratados através de um sistema de remuneração individual, sem nenhuma garantia quanto aos direitos trabalhistas, situação que, se compreensível ou tolerável na precariedade do início das atividades do Fundo, não mais se justificaria atualmente, quando ele já está consolidado e os seus representantes "já não possuem nenhuma atividade, fixando-se exclusivamente na função e dela tirando o sustento da família".

Em primeiro parecer, de 18 de outubro de 1984, esta Comissão, por considerar que, da medida, se aprovada, resultariam efeitos de ordem administrativa e financeira, envolvendo situações não perfeitamente configuradas na

situação explicitada no Projeto, julgou prudente, antes de pronunciar-se sobre a matéria, opinar pela solicitação, ao Poder Executivo, de informações que pudessem revelar as repercussões do ato no contexto da Previdência Social.

Nesse sentido, em 24 de outubro do mesmo ano, foi expedido, ao Sr. Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, o Ofício SM/Nº 342, devendo-se consignar que, até 3 de dezembro, não tinha sido respondido aquele expediente, conforme se vê do Ofício SM/Nº 453, do Sr. Presidente do Senado a esta Comissão.

Registre-se que, em 31 de maio de 1984, a Comissão de Legislação Social já se manifestara favoravelmente à decisão da Câmara, por julgar o Projeto necessário desde os tempos da implantação da entidade, "porque, por mais precária que fosse a condição inicial do serviço do FUNRURAL, jamais poderia justificar a contratação de servidores sem as garantias mínimas da Consolidação das Leis do Trabalho ou dos Estatutos do Funcionário Público".

Inobstante não possamos aquilatar com precisão as repercussões da medida no âmbito da Previdência Social, justamente por falta das informações solicitadas e não fornecidas, é de presumir-se que não resulte em elevação significativa de despesas, até porque a remuneração dos beneficiados seria a mesma, "que estejam percebendo", nos termos do Projeto. Em vista do exposto, e considerando que a irregularidade da situação dos representantes do FUNRURAL deve ser sanada, nesta oportunidade nos manifestamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Marcelo Miranda — Alcides Saldanha — João Castelo — Alexandre Costa — Cid Sampaio, contrário — Américo de Souza — Jorge Kalume.

### PARECERES Nºs 121 E 122, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29/83, nº 4.616-A, de 1981 que "revoga o art. 6º, da Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958 e determina outras provisões".

#### PARECER Nº 121, DE 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

##### Relator: Senador Passos Pôrto.

Visa o presente Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados e que ali tramitou sob o nº 4.616-A, da autoria do nobre Deputado Rafael Faraco, revogar o art. 6º, da Lei nº 3.419/58 que assim dispõe:

"Art. 6º A União reservará ao seu patrimônio, na área total do imóvel cuja doação a diversos ocupantes é autorizada nesta lei, a porção de terreno localizado na esquina da Rua Xavier de Mendonça com a Rua Alexandre Amorim, necessária à construção de um edifício de 3 (três) pavimentos destinado ao funcionamento de um Patronato de Menores, em cujo pavimento térreo funcionarão ambulatório, lactário e os serviços de merenda escolar.

Parágrafo único. Para compensar os ocupantes da área destinada ao edifício educacional e assistencial de que trata este artigo, que deveriam ser contemplados na doação autorizada nesta Lei, a Diretoria do Patrimônio da União entrará em entendimento imediato com os interessados, devendo, nesse caso, ser elaborado um plano especial de construções, no terreno doado, a ser executado com os recursos da quota destinada aos Serviços Assistenciais no Estado do Amazonas, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atendendo-se os ocupantes acaso prejudicados."

Tendo em vista que são decorridos vinte e cinco anos do advento da citada Lei, parece-nos que os efeitos do art. 6º e seu parágrafo único já se fizeram sentir e surtiram os resultados esperados.

Não havendo nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade a apontar, somos por que prossiga o Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — Guilherme Palmeira — Enéas Faria.

#### PARECER Nº 122, DE 1985 Da Comissão de Finanças

##### Relator: Senador Alcides Saldanha

A proposição, que vem para revisão do Senado, quer derrogar o art. 6º da Lei nº 3.419, de 1958, que autorizou o Poder Executivo a doar aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno especificado em seu art. 1º, situado em Manaus e incorporado ao patrimônio da União, como herança jacente.

Diz a justificação do autor, na Casa de origem, que até 1981 não haviam sido efetivadas as doações devido ao encargo constante do art. 6º da mencionada Lei, o qual reservou ao patrimônio da União outra porção de terreno considerada necessária à construção de um edifício destinado a um patronato de menores (conforme avulso integrado ao processo).

A dourada Comissão de Constituição e Justiça entendeu que, decorridos 25 anos do advento da citada Lei nº 3.419, já se fizeram sentir os efeitos e já surtiram os resultados esperados do dispositivo que a proposição quer revogar. Entendendo não haver inconstitucionalidade nem injuridicidade, liberou o prosseguimento do projeto.

A proposição em si não causa aumento de gastos ao Tesouro Nacional, embora não esteja esclarecido se chegou a ser construído o patronato de menores, que ocuparia a parte do imóvel reservado à União.

À vista do exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1983.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Alcides Saldanha, Relator — Marcelo Miranda — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — João Castelo — Cid Sampaio — Américo de Souza — Carlos Lyra.

#### PARECERES Nºs 123 E 124, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1984 (nº 2.951-C, de 1976, na Casa de origem), que "torna obrigatória a criação, em todos os municípios brasileiros, de parques especificamente destinados à preservação do meio ambiente e dá outras providências".

#### PARECER Nº 123, DE 1985 Da Comissão de Agricultura

##### Relator: Senador Mauro Borges

O presente projeto nasceu de uma lúcida visão do Deputado Alencar Furtado, que, em 1976, antevia o que poderia ser no futuro uma ação ainda mais devastadora do meio ambiente da que se registrava na época.

Decorridos oito anos, a propositura está mais atualizada do que nunca. Em verdade, hoje, mais ainda, torna-se imperioso defender os recursos naturais da ação nefasta do homem sem escrúpulos, que não se peja ao avançar contra o que lhe devia ser sagrado e intocável.

Nada melhor, realmente, do que se obrigar, pela lei, a que seja destinada uma determinada área, nos municípios brasileiros, para a preservação do meio ambiente. Muito acertado, a nosso ver, procurar escolher, dentre os municípios, aqueles locais naturais, com os seus ecossistemas próprios. Busca-se assim, manter incólume a flora e a fauna primitivas do local.

Como em muitos municípios brasileiros, principalmente nos do centro-sul, as suas matas já estão devastadas integralmente, faz-se mister restaurá-las, razão pela qual achamos por bem acrescentar um parágrafo ao art. 2º com fim de aperfeiçoá-lo.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente projeto, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1-CA

Art. 2º

Parágrafo único. Os municípios sem florestas nativas, devem processar o trabalho de restauração da flora

e da fauna mediante colaboração técnica do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1984. — Álvaro Dias, Presidente — Mauro Borges, Relator — João Castelo — Carlos Lyra — Galvão Modesto.

#### PARECER Nº 124, DE 1985 Da Comissão de Finanças

##### Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Proposição que vem para revisão do Senado manda criar em todos os municípios brasileiros parques destinados à preservação do meio ambiente (art. 1º); estabelece que sejam localizados, preferencialmente, onde já estarem preservadas a flora e a fauna e fixa uma área mínima de 0,5% do território municipal ou 5 km<sup>2</sup> (art. 2º); obriga os municípios a manter equipes de trabalho com as finalidades de zelar pela área, propiciar o reflorestamento e possibilitar o repovoamento da fauna em extinção (art. 3º); dispõe que as despesas decorrentes sejam custeadas pelos recursos orçamentários através do IBDF (art. 4º); e obriga ao Ministério da Agricultura a regulamentar a Lei no prazo de 60 dias (art. 5º).

Como se vê, o Projeto pretende instituir obrigações aos municípios, como se as prefeituras fossem meras repartições federais. Essa pretensão, por tripudiar, data vaga, sobre a autonomia que a Constituição Federal assegura aos Municípios em seu artigo 15, não se harmoniza com o espírito municipalista.

Do ponto de vista financeiro, o Projeto não apresenta qualquer estimativa de custo. E a fonte de recursos que indica — verbas orçamentárias do Ministério da Agricultura — simplesmente inexistem, sendo, por certo, de impossível consecução quando o Ministro da Fazenda acaba de informar um déficit da União em torno de 85 trilhões de cruzeiros para o corrente exercício de 1985.

Apesar de altamente meritória, a preocupação com a preservação de florestas e suas faunas e floras asfigura-se inadequada à forma pela qual o Projeto pretende fazê-lo, compelindo injuridicamente Municípios a tanto. A União tem competência legiferante sobre desapropriação, florestas, caça, pesca e águas (CF, §8º, XVII, alíneas f, h e i). Pode o Governo Federal também criar parques nacionais, assim como as Unidades da Federação podem criar parques estaduais e as Prefeituras Municipais parques Municipais (art. 5º do Código Florestal ou Lei nº 4.771, de 1965).

Semelhantemente, a Lei nº 6.902, de 1981, que rege a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental, cinge a iniciativa ao Poder Executivo da União, dos Estados e Municípios, em terras de domínio dessas pessoas constitucionais (arts. 1º e 2º).

Vê-se que a consecução dos objetivos pretendidos na proposição legislativa é obtida pela normal administração do Poder Executivo da União, dos Estados ou dos Municípios, ou através de convênios entre estes, dependendo fundamentalmente da disponibilidade dos recursos e dos planos de governo.

Isto posto, vejo-me compelido a votar pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1984.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Marcelo Miranda — Alcides Saldanha — Jorge Kalume — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Cid Sampaio.

O SR PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1985

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool e caminhões, para condutores autônomos, e abre linhas de crédito para financiamento desses veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis com motor a álcool até 100

CV (cem HP) de potência bruta (SAE), destinados ao transporte público de pessoas na categoria de aluguel (táxi), quando adquiridos por motoristas profissionais que, comprovadamente, exercem a atividade de condutor autônomo de passageiros.

Art. 2º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os caminhões destinados ao transporte de carga sólida ou líquida, adquiridos por condutores autônomos de veículos rodoviários.

Art. 3º Ressalvados os casos de acidente em que ocorra a destruição completa do veículo, a isenção concedida nos artigos anteriores somente poderá ser utilizada uma única vez no prazo previsto no artigo 9º.

Art. 4º É assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se referem os artigos 1º e 2º.

Art. 5º Constitui condição para a aplicação do disposto nos artigos anteriores a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios.

Parágrafo único. O imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

Art. 6º A empresa vendedora do veículo isentado do Imposto sobre Produtos Industrializados guardará comprovante oficial de que o comprador exerce a profissão autônoma de motorista de táxi ou de transportador de carga sólida ou líquida, sob pena da exigibilidade do tributo e demais encargos estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Sendo falsa a prova feita pelo comprador do veículo, sobre ele recairá a obrigação do pagamento do imposto não recolhido, monetariamente corrigido acrescido dos juros moratórios e da multa cominada para a hipótese de fraude, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 7º A alienação do veículo adquirido com isenção, a pessoa que não satisfaça os requisitos e as condições estabelecidas nos artigos 1º e 2º, implicará o pagamento, pelo primeiro comprador, do tributo monetariamente corrigido, com redução de um terço do valor, quando se tratar de automóvel, ou um décimo do valor quando o objetivo for caminhão, relativamente a cada ano civil transcorrido, a partir da data da aquisição.

Art. 8º A Caixa Econômica Federal abrirá duas linhas específicas de crédito para financiar a compra, por condutor autônomo de passageiros ou de cargas, respectivamente de automóvel ou de caminhão, dispensado do Imposto sobre Produtos Industrializados nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de dois anos.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Através do Decreto-lei nº 1.944, de 1982, o Presidente da República concedeu isenção do IPI, até 30/06/83, sobre os automóveis com motor a álcool até 100 HP, destinados à utilização como táxis. Com o Decreto-lei nº 2.026, de 1983, o favor fiscal foi estendido até 30 de setembro de 1983.

Esta proposição legislativa vem dar novo prazo à isenção criada pelo Poder Executivo, em atendimento ao justo reclamo de proprietários autônomos de automóveis utilizados para o transporte de passageiros. Realmente, não se reveste de justiça tributária excluir da possibilidade da isenção do IPI os motoristas que não puderem adquirir seu automóvel para táxi, no curto prazo de 16 de junho de 1982 a 30 de setembro de 1983. Há de se admitir, outrossim, que na época não havia posto de álcool em inúmeras localidades do País. Ao mesmo tempo que este Projeto vem promover equidade na regência da matéria, deixa de repetir como beneficiários do favor as pessoas jurídicas, pois, tratando-se de empresas providas com frota mínima, já estão dotadas de capital suficiente para garantir a lucratividade de seus negócios, ao contrário do motorista individual, cujas dificuldades operacionais são incomparavelmente maiores.

O Projeto acrescenta na isenção do IPI as compras de caminhões por condutores autônomos, quando destinados ao transporte de carga sólida ou líquida. Essa espécie de transportador enfrenta obstáculos superiores a seus recursos para substituir velhos veículos e competir com

as grandes empresas do setor, conforme ponderam Sindicatos dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários. Lembram o elevado preço de um caminhão novo e do combustível. Informam ainda que esses condutores individuais ficam com a menor parte dos fretes, porque o setor é praticamente dominado por empresas meramente agenciadoras de cargas que, apesar de se intitularem como transportadoras, não possuem nenhum caminhão mas apenas um escritório com às vezes um só funcionário para conseguir as cargas e repassá-las aos verdadeiros transportadores, que são os condutores autônomos. Esse procedimento do mercado faz com que se torne mais caro e os transportadores autônomos ganhem pouco.

Sob art. 6º é suprida séria lacuna existente na legislação anterior, fixando claramente a responsabilidade tributária da empresa vendedora e do comprador favorecido com a isenção, na hipótese de o comprador não ser transportador autônomo.

A presente Proposição ainda determina que a Caixa Econômica Federal reabra uma linha de crédito para financiar a compra de automóveis movidos a álcool por motoristas de táxis, à semelhança do que fez em 1982 e 1983. É razoável que os motoristas autônomos não contemplados com essa assistência financeira, naqueles anos, possam fruir dela agora, ao adquirirem seu automóvel a álcool. Ordena, semelhantemente, outra linha de crédito para financiamento de caminhões para transporte de carga sólida ou líquida a condutores autônomos, a fim de que possam promover a substituição de seus veículos de trabalho.

Cabe lembrar desde já a constitucionalidade deste Projeto, inclusive quanto à sua iniciativa. Já existe entendimento firmado no Congresso Nacional de que regência tributária não se encontra absorvida na matéria financeira, cuja iniciativa ainda se encontra reservada ao Presidente da República, no artigo 57, item I, da Constituição. Não é afetada a despesa do Orçamento Federal, nem sequer diminuída sua receita, pois a isenção tributária proposta viria tão-somente viabilizar aquisições de veículos que, sem ela, não ocorreriam.

Devido ao alcance social das medidas aqui defendidas, em benefício dos transportadores autônomos de passageiros e de cargas, assim como dos usuários dos serviços de transporte, concluímos os ilustres Congressistas no sentido de aprovarem este Projeto ainda no curso da corrente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1985. — César Cals.

#### LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 1.944, DE 15 DE JUNHO DE 1982

##### Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I — motoristas profissionais que, comprovadamente, exercem a atividade de condutor autônomo de passageiros e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi);

II — pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que destinem tais veículos automotores à utilização nessa atividade.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma única vez, na hipótese do item I, e em quantidade não superior ao montante dos veículos integrantes da frota da empresa à data da publicação do presente Decreto-lei, na hipótese do item II.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Constitui condição para aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto-lei a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios.

Parágrafo único. O Imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no artigo 1º, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá expedir os atos complementares necessários à aplicação do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Carlos Viacava — Delfim Netto.

#### DECRETO-LEI Nº 2.026, DE 1º DE JUNHO DE 1983

##### Prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 1983 o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães — Camilo Penna — Delfim Netto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1985

Dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras provisões.

O Senado Federal resolve:

Redijam-se, assim, os seguintes artigos do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I — se Líder, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos (art. 66);

II — se Líder, após a Ordem do Dia, pelo prazo 10 (dez) minutos, para declaração de natureza inadiável, de imediato interesse da respectiva linha política (art. 67);

III — em seguida à leitura do Expediente, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para as considerações que entender (art. 183);

IV — na discussão de qualquer proposição (art. 304):

a) preliminar, em primeiro turno e em turno único;

1 — uma só vez, pelo prazo de 20 (vinte) minutos;

2 — no início e no final de cada turno, pelo prazo total de 40 (quarenta) minutos, se autor ou relator da matéria principal;

b) em segundo turno e em turno suplementar uma só vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos, se autor ou relator

da matéria principal, podendo, ainda, usar, dessa faculdade, um Senador de cada partido;

c) na discussão da redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, se relator, podendo, ainda, discuti-la um Senador de cada partido;

V — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345) uma só vez, por 10 (dez) minutos, reduzidos para 5 (cinco) no segundo turno e no turno suplementar;

VI — em explicação pessoal, uma só vez, por 5 (cinco) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido indevidamente atribuído, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

b) na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o previsto no art. 183, §§ 2º, 3º e 6º;

VII — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, §§ 2º, 3º e 6º);

VIII — para declaração de voto, por 5 (cinco) minutos (art. 351);

IX — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado a qualquer Senador abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) pela ordem, para suscitar questão de ordem nos termos do art. 444;

c) para contraditar questão de ordem (art. 444, Parágrafo único);

X — após a Ordem do Dia, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos, para as considerações que entender (art. 199);

XI — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinado-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

1 — ao Presidente;

2 — ao parecer oral;

3 — a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

4 — a explicação pessoal;

5 — aos pronunciamentos a que se referem os incisos II, VII, VIII, XI e XII deste artigo;

6 — a declaração de voto;

c) o aparte não poderá ser paralelo ao discurso;

d) a recusa de permissão para apartear será sempre concedida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador;

e) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

f) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XII — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos (art. 419, j);

XIII — para justificar emenda ou grupo de emendas por 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único. É vedado ao orador tratar de assunto estranho à matéria em apreciação ou à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

Art. 19.

§ 1º O Senador inscrito, nos termos do inciso III do art. 16, só poderá usar da palavra mais de 2 (duas) vezes por semana, se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º

§ 3º Esgotados as inscrições feitas nos termos dos incisos I e IX do art. 16, será dada a palavra aos oradores inscritos para falar em seguida à leitura do Expediente e que não puderam ser atendidos naquela oportunidade.

Art. 22. Nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em declaração de voto ou em explicação pessoal.

Art. 66. Aos Líderes é lícito usar da palavra, mediante inscrição, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo delegá-la a qualquer de seus liderados, através de comunicação escrita à Mesa.

Art. 67. Os Líderes poderão usar da palavra, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 10 (dez) minutos, para declaração inadiável de imediato interesse da respectiva linha política, não sendo concedidos apartes.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplicará durante a apreciação de matéria em regime de urgência, salvo para manifestação sobre esta.

Art. 181. A primeira parte da sessão, que terá duração de 1 (uma) hora, será destinada à matéria do expediente e aos oradores inscritos para os fins do disposto no art. 16, III.

Art. 183. O tempo que se seguir à leitura do Expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada, pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para que o orador conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º deste artigo, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificar proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, somente poderão usar da palavra 3 (três) Senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º deste artigo transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte e desse para a subsequente.

§ 5º Havendo, na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 371, a, não serão permitidos oradores na Hora do Expediente.

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 185, b, não haverá prorrogação da Hora do Expediente nem aplicação do disposto no § 2º se houver número para votação, ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

Art. 199. O tempo posterior à Ordem do Dia será destinado aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 16, I e IX, obedecido o estabelecido no § 3º do art. 19.

Art. 351. Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra para declaração de voto, por 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Não haverá declaração de voto se a deliberação for secreta, não se completar por falta de número ou se a votação não for suscetível de encaminhamento.

Art. 444.

Parágrafo único. Para contraditar questão de ordem, é permitido o uso da palavra a um só Senador, por prazo não excedente ao fixado neste artigo.

#### Justificação

O projeto visa ampliar as oportunidades do uso da palavra pelos Senadores, preservando o período destinado à realização da Ordem do Dia. Os critérios adotados foram: adaptação das disposições contidas nos regimentos comum e da Câmara dos Deputados, praxe, uso contínuo de atitudes que, praticamente, já devem ser consideradas incorporadas ao Regimento, e complementações lógicas das mudanças efetuadas.

A primeira providência foi deixar explícito que a Ordem do Dia, finalidade precípua da sessão, deve ser iniciada às 15:00 horas, normalmente, e, excepcionalmente, às 15:45 horas, o mais tardar. A Ordem do Dia é a fase mais importante da sessão; é durante a mesma que se processam a discussão e votação das matérias incluídas em pauta, deliberação que, às vezes, pode tomar todo o tempo restante da sessão, provocando, até mesmo, a prorrogação. O Regimento não prescreve período determinado ao esgotamento da deliberação da Casa sobre as matérias em apreciação. A possibilidade de obstrução, por falta de quorum, que, à vista do voto da liderança, pode ser considerada como uma forma de deliberação, por omissão, o que determinaria uma redução no tempo de duração da Ordem do Dia, não pode servir de argumento para a diminuição de seu tempo. Tanto não pode que o Regimento prevê a possibilidade de a votação se realizar tão logo haja número em plenário, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 340. Para se preservar a intocabilidade da Ordem do Dia retira-se, até mesmo, a faculdade de o Líder poder usar da palavra durante a mesma, o que, evidentemente, não o impedirá de, com o seu voto, orientar sua bancada.

Outra medida foi o disciplinamento diverso dada ao uso da palavra pelo Líder, em decorrência da nova conjuntura político-partidária do País. Com a multiplicação dos partidos, em decorrência da nova legislação, o uso da palavra pelos Líderes limita grandemente o poder de expressão dos liderados. É fácil perceber que, se os Líderes dos cinco partidos atualmente com assento na Casa, usarem da palavra pelo tempo que lhes faculta o Regimento, não apenas os parlamentares ficarão prejudicados, pois não conseguirão falar, como também ficará a própria Ordem do Dia. Seria, com certeza, uma lesão ao direito dos liderados e uma obstrução indevida da Ordem do Dia. Assim, cuidou-se de determinar que o Líder só poderá falar após a Ordem do Dia, uma vez por semana, por 45 minutos, para as considerações que entender, e, por 10 minutos, em qualquer sessão, após a Ordem do Dia, para declaração de imediato interesse partidário, numa adaptação do que prescreve o Regimento da Câmara dos Deputados.

Cuidou-se de se deixar bem claro que o Líder só tem o direito de usar da palavra, em qualquer sessão, quando tratar de assunto de estrito interesse partidário. O Líder é o representante legítimo de sua bancada e sempre age como tal quando desempenha, formal e regimentalmente, suas funções dentro do Parlamento. Por exemplo, uma das funções do Líder, talvez a mais importante, é a de votar, em plenário, representando a totalidade dos liderados presentes, função esta que, ainda que questionada, teórica e praticamente, está formalizada nos regimentos das Casas do Congresso. No entanto, o uso da palavra é prerrogativa intrínseca e indissociável do mandato e, por conseguinte, só delegável quando houver manifestação pessoal expressa neste sentido. É absolutamente óbvio, assim, que se entenda que "a natureza inadiável" do art. 67 só pode significar assunto de estrito interesse do partido representado pelo Líder, que deve ser abordado, naquele instante, sob pena de se perder a oportunidade para tal. Nos termos deste artigo, se o uso da palavra não tiver este caráter, passa a ser uma exorbitância da atribuição. É coerente e lógico atribuir-se 10 minutos para a declaração inadiável que, por sua natureza eventual e urgente, deve ser uma comunicação rápida e objetiva.

O deslocamento da palavra da liderança para após a Ordem do Dia fará com que fique diminuído de importância o chamado "horário nobre", ou seja, a Hora do Expediente, e valorizará o tempo após a Ordem do Dia que, não raro, é preenchido com a presença de três ou quatro Senadores em plenário, inclusive o Presidente, nem sempre membro da Comissão Diretora, num debate "tête-a-tête" flagrantemente anti-regimental.

Procurou-se, ainda, reduzir o tempo do uso da palavra, na Hora do Expediente, de 30 para um máximo de 20 minutos, possibilitando que um mínimo de 3 Senadores usem da prerrogativa. Fica determinado, também, que a Hora do Expediente só poderá ser prorrogada, pelo prazo máximo de 15 minutos, no caso de haver inscrito para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificação de proposição a apresentar, estando aí inclusa, portanto, a "breve comunicação" que, pelo uso contínuo e fre-

quente, já não pode mais ser dissociada do uso da palavra.

Enfim, a proposição é uma ideia que, em suma, procura adaptar as disposições regimentais à nova realidade parlamentar, no que se relaciona ao uso da palavra no Senado e que, se aprovado, beneficiará a dinâmica da Casa na sua importante função de debater os problemas nacionais com a participação efetiva do maior número possível de parlamentares, exercendo esta inarredável e intransferível prerrogativa intrínseca do mandato congressual, que é o uso da palavra.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1985. — Jutahy Magalhães.

## LEGISLAÇÃO CITADA REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO V Do uso da palavra

Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I — em qualquer fase da sessão, se Líder, pelo prazo de 20 (vinte) minutos (art. 66);

II — em seguida à leitura do Expediente (art. 183), pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para as considerações que entender;

III — na discussão de qualquer proposição (art. 304):

a) preliminar, primeira, segunda e única;

1 — uma só vez, em cada discussão, pelo prazo de meia hora;

2 — duas vezes, em cada discussão, pelo prazo total de 1 (uma) hora, se autor ou relator da matéria;

b) na discussão suplementar (art. 316, § 2º), uma só vez, pelo prazo de 15 (quinze) minutos;

c) na discussão de redação final, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

IV — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por 10 (dez) minutos;

V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

b) na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o previsto no art. 183, §§ 2º, 3º e 7º;

VI — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, § 2º, 3º e 7º);

VII — para declaração de voto, por 5 (cinco) minutos (artigo 351);

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:

a) para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;

b) pela ordem, para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 444;

IX — após a Ordem do Dia, pelo prazo de 1 (uma) hora, para as considerações que entender (art. 199);

X — para apartear, pelo prazo de 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

— ao Presidente;

— a parecer oral;

— a justificação de proposição;

— a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

— a declaração de voto;

— a explicação pessoal;

— a questão de ordem;(\*);

c) o aparte não poderá ser paralelo a discurso;

d) a recusa da permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador;

e) se o orador recusar permissão para o aparte, este não será publicado;

f) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI — para interpellar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos (art. 419, j);

XII — para justificar emenda ou grupo de emendas, por 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos II, IV, V, VI, VII e VIII, não será permitido, ao orador, tratar de assunto estranho à matéria em apreciação ou à finalidade do dispositivo em que se basear a sua concessão.

Art. 19.

§ 1º O Senador inscrito só poderá usar da palavra mais de 2 (duas) vezes por semana se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º

§ 3º

Art. 22. Nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em declaração de voto ou em explicação pessoal.

Art. 66. Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável.

Parágrafo único. O uso da palavra, na hipótese prevista neste artigo, pode ser delegado, 1 (uma) vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa.

Art. 67. O disposto no artigo anterior não se aplicará durante o tempo correspondente à Ordem do Dia em que figure proposição em regime de urgência, salvo para manifestação sobre matéria dela constante.

Art. 181. A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à matéria do Expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19.

Art. 183. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de 30 (trinta) minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada por 15 (quinze) minutos, para que o orador conclua o seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar da Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificação de proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º Havendo mais de uma inscrição para o fim previsto no parágrafo anterior, a Mesa dividirá, igualmente, entre os inscritos, o tempo da prorrogação.

§ 4º Se o orador não puder concluir o seu discurso na prorrogação, poderá fazê-lo depois da Ordem do Dia com preferência sobre os demais inscritos.

§ 5º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão, ou devido à comemoração especial, transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte e as destas para a subsequente.

§ 6º Havendo, na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 371, a, não serão permitidos oradores na Hora do Expediente.

e) Do Tempo Posterior à Ordem do Dia

Art. 199. Esgotada a Ordem do Dia, o tempo que restar para o término da sessão será franqueado aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19.

Art. 351. Proclamando o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra, por 5 (cinco) minutos, para declaração de voto, salvo se:

a) a votação for secreta;

b) a deliberação não se completer por falta de número;

c) a votação não for suscetível de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avisos, ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO N° 135, DE 1985

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 028, de 1985;

Projeto de Lei do Senado nº 011, de 1984; e

Projeto de Lei do Câmara nº 109, de 1983.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

### REQUERIMENTO N° 136, DE 1985

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1983;

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1981; e

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1981.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nova República encontra-se diante de mais uma encruzilhada. Entre as muitas encruzilhadas que tem pela frente, hoje está diante daquela que diz respeito aos reajustamentos das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, do BNH, em última instância.

Os mutuários, Sr. Presidente, desejam, pelas suas declarações enfáticas, cumprir com a respectiva obrigação contratual, pagando, pontualmente, as suas prestações, mas exigindo que o reajustamento dessas prestações siga o preceito contratual, isto é, seja feito anualmente e que se respeite a cláusula da equivalência salarial.

Por outro lado, a pressão dos banqueiros do sistema é para que o reajustamento seja feito semestralmente, ou anualmente, mas com um percentual da ordem de 243%, o que seria a ruína da economia doméstica de centenas de milhares, senão de milhões, de famílias brasileiras que compõem o universo dos mutuários desse sistema, Sr. Presidente.

O Governo, sabiamente, ganhou tempo da semana anterior para esta semana, mas, agora, está diante de uma resolução que terá que tomar, hoje ou amanhã, a depoimento de amanhã, mas não é possível mais prolongar essa decisão que é, como eu disse, crucial, uma decisão que leva a Nova República ou a cumprir os compromissos com o povo, com a opinião pública, com as camadas mais necessitadas da população brasileira, ou a cumprir os compromissos com os banqueiros, com a intermediação financeira do sistema de habitação.

Nós, aqui, Sr. Presidente, como não temos nenhum compromisso com os banqueiros, ao contrário, achamos e sustentamos que essa intermediação financeira no Brasil, que é a mais cara do mundo, tem que ser rigorosamente coibida, e reduzida, e disciplinada, e socializada, prestamos nossa solidariedade integral aos mutuários, reconhecendo, inclusive, no movimento dos mutuários, uma das peças mais importantes, uma das peças mais progressistas da emergente organização social brasileira, pelo papel que vem representando juntamente com as associações de moradores, juntamente com os sindicatos e associações profissionais, pelo papel que vem representando no aperfeiçoamento da organização social ou da organização política da sociedade brasileira.

Para nós, Sr. Presidente, a solução estará sempre ligada à eliminação da intermediação financeira. No caso, a assunção, pelo BNH, da condição de banco de primeira linha, eliminando todo o encarecimento, que é muito grande e que resulta exatamente da existência da intermediação financeira extremamente cara.

Há cálculos feitos, Sr. Presidente, que indicam que este reajuste poderia ser substancialmente reduzido, algo próximo até mesmo da metade desse percentual de 243%, que foi levado ao Senhor Presidente da República como sendo necessário para satisfazer às condições de toda a intermediação e de todo o sistema de primeira e segunda linhas.

Mas, Sr. Presidente, é uma decisão política que, sabemos, não é fácil para o Governo, mas que terá de ser tomada diante desta encruzilhada e da incompatibilidade entre compromissos com a população e compromissos com os banqueiros; não há como satisfazer a ambos. É preciso que o Governo se defina politicamente, e esta é mais uma das encruzilhadas que terá que atravessar.

Aproveito também, Sr. Presidente, já que estou a tocar no problema da moradia, para deixar aqui registrada minha preocupação com a proximidade da validade do decreto-lei que estabelece, como teto para reajuste de aluguéis, aquele percentual de 80% do INPC. Este dispositivo encerra sua vigência no dia 31 de julho e nós estamos já próximos ao encerramento dos trabalhos do Congresso Nacional, no primeiro semestre. Assim é que seria importante, seria fundamental que as lideranças dos Partidos que compõem a maioria desta e da outra Casa se unissem numa providência de requerimento de urgência para projetos que já existem, prorrogados este dispositivo por mais algum tempo.

Na Câmara dos Deputados, por exemplo, há um projeto do Deputado Floriceno Paixão que prorroga esse dispositivo. Seria uma providência simples das Lideranças do PMDB e do PFL de requerer urgência e aprovar na Câmara, em poucos dias, trazendo aqui ao Senado, na próxima semana, para que homologuemos essa decisão da Câmara.

É fundamental, também, dizer respeito à economia doméstica de milhões de famílias brasileiras que estão dependendo da prorrogação, porque, do contrário, teriam os seus contratos imediatamente reajustados com percentuais integrais do INPC, o que viria a prejudicar enormemente suas economias domésticas, seus orçamentos familiares.

De modo, Sr. Presidente, que eram estes dois pontos que eu queria abordar, lembrando o óbvio — que moradia é um uma das condições essenciais, fundamentais de vida; um dos direitos fundamentais do homem é o direito ao acesso à moradia, em condições dignas do ser humano. E esse sistema que foi montado, seja para aquisição da moradia própria, seja para o aluguel de unidades pertencentes a terceiros, está passando por momentos extremamente importantes nestes dias que estamos vivendo.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com atenção, V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, quero recordar proposta que V. Ex<sup>a</sup> fez à Nação, quando, em um programa em cadeia nacional de televisão e rádio, promovido pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup>, se questionava exatamente a formalização do pacto político-social da Nova República. V. Ex<sup>a</sup>, tanto naquela oportunidade quanto nesta, propunha que o pacto fosse feito entre os empresários, os banqueiros e o Governo, deixando os trabalhadores liberados da incidência de maiores ônus para a sua já onerada vida; queria recordar esse fato para, com sua permissão, sugerir que na formulação do pacto que pretende a Nova República os mutuários fossem deixados à margem da incidência de qualquer sacrifício. Quero recordar também a proposta que o então candidato Deputado Paulo Maluf fazia à Nação, de fixar em 20% do salário do mutuário o valor da prestação da casa própria. Eu não acreditava, jamais acreditei na viabilidade daquela proposta. Mas, convenhamos, Senador Roberto Saturnino, entre aquela proposta e os 230% que se anunciam, há um gap extraordinário que não pode ser concedido, não pode ser tolerado. O povo não suporta, o mutuário não vai aguentar o choque de tamanha natureza. De sorte que, a par de emprestar a V. Ex<sup>a</sup> minha modesta solidariedade, quero deixar incluído, com sua permissão, em seu pronunciamento, a necessidade de o Governo chamar esses intermediários, esses agentes financeiros e formalizar entre eles e BNH um pacto, de sorte a evitar que o mutuário tenha o seu salário, as suas condições reais de vida agravadas de forma tão monstruosa como se pretende com o reajuste da casa própria. Era o aparte que tinha a dar a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que lembra ponto importante na elaboração de qualquer projeto de pacto social — um dos itens fundamentais teria que ser o problema da moradia. Qualquer que fosse a solução, teria que abater na remuneração dos agentes financeiros, a fim de que os mutuários pudessem ter reajustes mais condizentes com as suas respectivas economias domésticas. V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto importante que deve ser lembrado, neste momento em que se cogita de discutir pacto político e pacto social, que é o problema da moradia. Qualquer acerto dessa natureza tem que incluir o problema da moradia, que constitui um direito fundamental do ser humano, do nosso cidadão.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer!

O Sr. Jorge Kalume — Mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> demonstrou a sua sensibilidade para com esses problemas que afigem o povo brasileiro e, muito especialmente, o que diz respeito à paz social.

Quero comprimentá-lo por isso e dar-lhe meu apoio. Sou autor de uma proposição que não permite aumento superior a 90% por ano, porque a maioria dos mutuários tem rendas que são pequenissimas e não vai poder contribuir com esse aumento de 248%, quer dizer, o que vamos verificar, amanhã, serão execuções e mais execuções, e nem a Justiça vai poder corresponder a esses processos. Então, a V. Ex<sup>a</sup> meus comprimentos por essa contribuição valiosa que está oferecendo ao Governo e ao Brasil também.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que reforça meu discurso e diz uma verdade: se, amanhã, o reajuste for decretado ao nível em que se falou, de 243%, o que vai haver é uma sucessão de ações judiciais, de retomada de posse, enfim, uma acumulação de casos na Justiça, porque o índice de inadimplência vai explodir, esta é a verdade, e vai abalar mesmo, seguramente vai abalar a própria situação financeira do BNH, dos seus respectivos fundos. De forma que esta não é a solução, de maneira alguma esta não é a solução; a solução tem que ser encontrada num abatimento desse reajuste e esse abatimento só pode ser retirado da parcela correspondente aos agentes financeiros. Não há de onde mais retirar essa redução.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>a</sup> ligeira intervenção?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não!

O Sr. Aderbal Jurema — Só para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> a sua intervenção, aqui no plenário, quando se discutia o problema da filosofia econômica da Nova República.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Lembro-me bem, e do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, muito brilhante e esclarecedor.

O Sr. Aderbal Jurema — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> mas o que está me preocupando é que se está aplicando em todos os casos essa filosofia monetarista, quando, em verdade, o social é que é a preocupação do atual Presidente da República, sempre voltado para os problemas do homem na sua terra, quando foi governador, homem que tem uma sensibilidade poética e que não pode, portanto, fugir ao social, porque o social também é poético na sua dramaticidade. Pois bem, Senador Roberto Saturnino, o que me está preocupando é justamente essa teimosia em aplicarmos aos problemas nacionais a filosofia monetarista, porque o problema é de filosofia geral. Vamos discutir qual o tipo de economia que temos que pôr em ação, a começar por fixar o que é democracia, o que é empresariado, o que é proletariado. Não podemos nos deixar levar por aqueles que ainda estão lendo "O Estado da Revolução", de Lenin, que fala na ditadura do proletariado para chegar a uma sociedade sem classes, ou por aqueles outros que acham que a questão social é questão de política. Nem uma coisa e nem outra; nós precisamos, isto sim, de uma filosofia econômica que, sendo econômica, será política, porque nós não podemos separar a economia da política. Eu me lembro de que, quando era estudante, uma das primeiras cadeiras que tive na velha Faculdade de Direito do Recife foi Economia Política. Pois bem, Senador, hoje não se fala mais em Economia Política; hoje, se quer resolver o problema da dívida externa "apertando o cinturão" do povo. Isto vem há vinte anos, continuando agora na Nova República. Eu me lembro de que, quando era muito jovem, fiz um poema em que dizia: "Protesto! Trapo de homem, aperta os cinturões nos ventos"... É o que está acontecendo. É como disse, há pouco o Líder do PDS, como estou dizendo pelo PFL: nós não podemos pagar; nós — isto é, os mutuários, que somos homens de classe média — nós não podemos pagar. E por que não podemos pagar? — Porque é uma solução anti-social.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte, mas uma vez brilhante, do Senador Aderbal Jurema. E constato, Sr. Presidente, que estamos aqui, representantes dos quatro partidos — PDT, PMDB, PDS, PFL. Unidos em torno deste ponto de vista, todos concordando em que não é possível pensar em um reajuste da ordem de 243%. Será a ruína, a explosão de milhões de orçamentos familiares, o desencadear de um processo de inadimplência brutal e o desencadear de ações no Judiciário, de ações de retomada em grande número, enfim, é a ruína do sistema; e a ruína ou das famílias ou do sistema, enfim, a desmoralização de uma ideia que teve alguns méritos, embora condicionada aos interesses financeiros, predominantemente financeiros, que se enraizaram nesta atividade com muito poder.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex<sup>a</sup> aborda dois problemas cruciais, na tarde de hoje, com a autoridade que todos lhe reconhecemos e que se resume num só: reajuste da prestação da casa própria, e o reajuste dos aluguéis. Trata-se de assegurar o direito à casa própria, que é o fundamento econômico da família, ao maior número delas. De maneira que o Governo não pode estar desatento a essa problemática e, na verdade, não está porque, examinando os estudos feitos pelos órgãos técnicos, o Presidente José Sarney determinou que o assunto voltasse à sua consideração, uma vez que Sua Excelência deseja deixar de lado as considerações tecnicistas, para dar uma solução humana ao problema, tornando acessível a casa própria ao maior número de famílias, que é o objetivo do Banco Nacional da Habitação, o que, infelizmente, não vem cumprindo, como devia acontecer. Ocorre que, como também V. Ex<sup>a</sup>, eu entendo que a presença da intermediação, através dos

agentes financeiros, tornou mais do que onerosa a decisão do Governo. Se nós pudéssemos operacionalizar o sistema — e creio que até com alguma criatividade, isso poderia ser feito sem a presença dos agentes financeiros — esses imóveis seriam adquiridos por preços muito menores...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Sem dúvida nenhuma!

**O Sr. Nivaldo Machado** — ... do que aqueles pelos quais as famílias hoje os adquirem. Muitas vezes são forçados a apresentar declaração de renda além da realmente percebida para que possam adquirir o imóvel de que necessitam, o que implica tornar, amanhã, quase que inadimplente o mutuário, uma vez que o aumento da prestação da casa própria sobe a níveis muito acima daqueles em que é fixado o salário. De forma que daqui a pouco o que se ganhar dará apenas para se morar e não para viver, atendendo às necessidades básicas de subsistência. Assim, esta a problemática, à qual está atento o Governo José Sarney, deve ser aqui debatida, como faz V. Ex<sup>o</sup>, de forma mais minuciosa até repetitiva, para despertar a atenção e a consciência dos tecnocratas que entendem, talvez, que o Banco Nacional da Habitação seja um banco comercial para auferir lucro, quando o banco é puramente social. Essa a opinião que eu queria oferecer a V. Ex<sup>o</sup>, agradecendo sua atenção.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador Nivaldo Machado, pela sua opinião, pelo seu aparte que, calcado no espírito público de V. Ex<sup>o</sup>, calculado no poder de observação, na acuidade e na inteligência de V. Ex<sup>o</sup>, traz a contribuição que realmente conduzirá, a única que pode conduzir, a uma solução para esse problema, que é a eliminação da intermediação financeira.

Vê, Sr. Presidente, ainda agora a voz abalizada do Senador Nivaldo Machado, juntando-se aos demais, para que, repetitivamente mesmo, como disse o Senador, afirmemos aqui que, nessa encruzilhada em que se encontra a Nova República, só uma solução pode condizer com os compromissos que tem com a população brasileira, que é a de atacar o problema da intermediação financeira e, por esta via, reduzir o índice de reajuste que terá que ser fixado nos próximos dias. Esta é a expectativa não só dos mutuários, mas de toda a população brasileira, que compreende a importância desse problema e os compromissos políticos que estão envolvidos nessa grave questão, que hoje está sob julgamento.

Confiamos na sensibilidade do Presidente José Sarney, ressaltada muito bem pelo Senador Aderbal Jurema, mas também conhecemos o poder de pressão do sistema financeiro, o poder de pressão também dos tecnocratas, dos técnicos associados a esses interesses e, por isso mesmo, é que achamos do nosso dever usar esta tribuna para, repetitivamente, como disse o Senador Nivaldo Machado, dizer que a única solução é a da eliminação da intermediação financeira.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vimos, pelo debate provocado pelo Senador Roberto Saturnino, que os Senadores do Governo encontram-se preocupados com o problema da política econômica, sentindo que a nau está sem rumo, sentindo que o Governo, ao contrário do que se previa através daquele manifesto da Aliança Democrática, está, como disse o Senhor Senador Aderbal Jurema, na linha monetarista. Ao contrário do que se esperava, o Governo não combateu a linha do FMI, talvez esteja dando mais do que o próprio FMI esperava.

Mas sobre este assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo falar na quarta-feira ou na quinta-feira próxima. Hoje, o assunto é outro:

Enquanto a televisão brasileira mostrou, com certo humor, o povo nicaraguense vivenciando a lei de Lavosier para transformar as coisas e sobreviver ao boicote americano, *Le Monde Diplomatique* adotou uma atitude mais dramática ao intitular interrogativamente o seu editorial: "Cenário cubano na Nicarágua?"

E mostrou que, após um quartel de século, o panorama cubano parecia redesenhar-se na Nicarágua, com o embargo comercial total decretado no dia 1º de maio último, pelo Governo Reagan contra o regime de Manágua.

Enfim, constatando que embora não fosse aquela a primeira medida de retorsão econômica, adotada pelos Estados Unidos, era sem dúvida a mais espetacular, sobretudo porque levava à comparação. Nos anos sessenta, as medidas de retorsão econômica em relação a Cuba apressaram, sem dúvida, o lançamento de Havana nos braços de Moscou. De modo que, era de se imaginar, no caso da Nicarágua, que as mesmas causas produzissem os mesmos efeitos, inclusive porque a referida medida se dava exatamente após a terceira visita de Daniel Ortega à União Soviética.

E, como o prognóstico não parece irrealista, penso que é nosso dever discutir neste plenário sobre a situação inconfável da nação centro-americana, no desejo, tão-somente, de declarar a atenção de meus pares para esse difícil impasse num mundo novamente rebipolarizado.

Na verdade, em 1979, quando se deu a derrubada do regime de Somoza, a cena internacional parecia mais pluralista e democrática, com uma certa participação de nações outras no difícil diálogo dos dois grandes. E foi com esperança e muitas promessas de ajuda que alguns países, inclusive o Brasil, saudaram o advento de um novo Governo.

Quanto a nós, estas promessas estão documentadas na XVII Reunião de Consulta da OEA, iniciada aos 21 de setembro de 1978.

Nosso País votou favoravelmente a uma resolução daquele órgão no sentido de que a conduta desumana do regime ditatorial imperante na Nicarágua, demonstrada pelo Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, era a causa fundamental da dramática situação que atravessava a sua gente. Consequentemente, a solução para o problema devia provir exclusivamente daquele povo irmão, embora devendo inspirar-se nos seguintes princípios: substituição imediata e definitiva do regime somozista, instalação de um governo democrático cuja constituição incluisse os principais grupos representativos de oposição ao regime de Somoza e que refletisse a livre vontade do povo nicaraguense.

A reunião instou os Estados-membros da OEA a empreenderem gestões a fim de facilitar uma solução duradoura e pacífica ao problema, no respeito escrupuloso do princípio da não intervenção.

Merecem ser reproduzidas algumas passagens do discurso que o Exbaixador Alarico Silveira, representante do Brasil, pronunciou na oportunidade:

"O Brasil reconhece que a situação da Nicarágua se tornou, pela extensão e gravidade da violência, pela existência de violações maciças e continuadas aos direitos humanos, por suas repercussões na tranquilidade e paz regionais, uma situação que requer, como efetivamente ocorreu, a especial atenção da Organização dos Estados Americanos.

Não ficamos indiferentes a esse estado de coisas e por isso perguntamos o que fazer nesta Organização para ajudar a se chegar a uma solução política que pusesse fim à mortandade e aos graves sofrimentos do povo nicaraguense.

Tal solução deveria eliminar a violência e facilitar um resultado que permitisse alcançar a paz na família nicaraguense, bem como a recomposição democrática de sua vida política.

Este esforço cabe, essencialmente, aos próprios nicaraguenses, que são os únicos donos de seu destino. O que os outros países desta Organização podem fazer, no futuro, é cooperar para facilitar e tornar menos penosa a própria evolução endógena na Nicarágua. Não temos quer o direito, quer a intenção de nos substituir à vontade do próprio povo nicaraguense.

Verificamos por outro lado, todos os países da região, que o povo nicaraguense deseja, como é normal, um governo que represente todos os setores da opinião, que tenha condições de enfrentar as graves emergências e que seja capaz de levar adiante a tarefa de reconstruir democraticamente o País.

Formado um governo que evidencie possuir ampla base consensual, caberá a todos os nossos países fazer um esforço excepcional de ajuda humanitária e econômica, para que a nação nicaraguense possa cumprir a tarefa de reconstruir-se e de normalizar sua vida. A respeito, devo afirmar que o Brasil, em nome dos ideais de solidariedade continental, se dispõe a fazer o máximo ao seu alcance para contribuir à rápida recuperação dos grandes sofrimentos que afligem o nobre povo irmão da Nicarágua.

Assim sendo, a Delegação do Brasil votou a favor do projeto porque compartilha de suas grandes linhas. Lamenta, contudo, que, a despeito dos esforços desenvolvidos por esta Delegação, o Projeto apresente ainda lacunas, principalmente a ausência de um apelo claro a todos os países no sentido de não contribuírem de nenhuma forma, como por exemplo através do fornecimento de armas, para o agravamento da situação."

Passados alguns anos desta declaração, não se pode constatar que a ajuda brasileira à Nicarágua tenha sido realmente valiosa.

A contribuição que temos dado àquele povo para a formação de recursos humanos é fruto de convênios culturais anteriores à revolução de 1979.

Além disso, e foi o chanceler da Nicarágua, o Padre Miguel D'Escoto, quem o disse em 1981, o Brasil teve o mérito de ter combatido abertamente e ajudado a derrotar a idéia da formação de uma Força Interamericana de Paz para intervir em seu país.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>o</sup> faz um discurso muito importante sobre a situação da Nicarágua e que tem sido objeto, inclusive, de declarações sucessivas do Brasil em apoio à intermediação dos países que fazem a Contadora. Agora, eu só discordo um pouco sobre a ajuda do Brasil. Nós, na área de minas e energia, fizemos um trabalho muito importante na Nicarágua, desde a busca do petróleo ou identificação do petróleo e preparar para contratos de risco, que foi feito pela PETROBRAS, como também projetos na base do álcool, de fontes alternativas em geral, todo um treinamento técnico, inclusive com a participação do Governo do Estado de São Paulo na área de pesquisa mineral, como prospecção de ouro. Fizemos todos os encaminhamentos possíveis para estudo de pré-viabilidade de um canal interoceânico entre Nicarágua e Costa Rica, tendo em vista que o Canal de Panamá não tem largura nem profundidade suficientes, para graneleiros de grande tonelagem, interessando, em particular, à Companhia Vale do Rio Doce. Nós, no Ministério das Minas e Energia, fizemos todo um trabalho político entre Nicarágua e Costa Rica. V. Ex<sup>o</sup> sabe que Costa Rica esteve em vias de romper relações com a Nicarágua. Eles têm um canal natural, um canal interoceânico, que foi objeto de certo acompanhamento por parte do Ministério das Minas e Energia que, neste momento, sugeriu, e foi aceito pela Nicarágua e pela Costa Rica, um estudo de pré-viabilidade técnica e econômica desse canal. De modo que, a rigor, não foram feitas ajudas econômicas maiores, inclusive porque a Nicarágua não conseguiu cumprir seus compromissos e o Banco Central e a CACEX não dilataram qualquer novo crédito. Agora, na parte de assistência técnica, na área de energia, foi muito alta, foi muito grande mesmo. De modo que, dentro do que era possível, na área do Ministério das Minas e Energia, durante seis anos que eu estive como Ministro, foi feito um tratamento especial à Nicarágua. Eu, pessoalmente, estive várias vezes na Nicarágua, inclusive por ocasião do bloqueio pela armada norte-americana. Eu queria fazer esse destaque, não para contestar os argumentos, mas como fica registrado nos Anais do Senado, eu queria fazer o esclarecimento de que, durante o Governo Figueiredo, nós procuramos dar toda uma assistência técnica principalmente a países irmãos como a Nicarágua.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu agradeço as informações de V. Ex<sup>o</sup>, Senador César Cals. O aparte de V. Ex<sup>o</sup> fica fazendo parte do meu pronunciamento.

como disse V. Ex<sup>a</sup>, não veio de encontro ao que eu venho afirmando, mas, sim, ao encontro do que declaro porque eu não disse que o Brasil não tenha participado em nada; pelo contrário, é que cito inclusive uma afirmação do Ministro das Relações Exteriores da Nicarágua que demonstra a importância do papel no Brasil, na questão das forças interamericanas de paz.

Declaro, e reafirmo, que com relação às promessas constantes do pronunciamento do Embaixador Alarico da Silveira naquela reunião da Organização dos Estados Americanos, o Brasil, na realidade, tem muito menos do que aquelas promessas que mantinha como expectativa para o povo nicaraguense.

Mas refiro-me, também, mais adiante — e V. Ex<sup>a</sup> vai ver — a respeito desse canal que seria uma fonte alternativa do Canal do Panamá, demonstrando que inclusive isto é uma das razões da discordância de opinião entre os americanos e povo da Nicarágua.

O Ministro das Relações Exteriores da Nicarágua disse ainda:

“Nós temos uma ajuda econômica do Brasil indispensável, principalmente no que nos é oferecido sob a forma de importação de veículos fabricados aqui e assistência técnica. Isto é algo que agradecemos muito, mas não é tudo nas relações entre os dois países.”

E eu penso que ele tem razão. Isto não é tudo. É preciso que façamos mais, econômica e politicamente.

É bem verdade que o regime sandinista tem sido criticado pelo tipo de governo que implantou e que não tem correspondido às suas promessas anteriores de praticar a economia mista, o pluralismo político e o não alinhamento.

Evidentemente, qualquer ajuda àquele povo deve insistir na cobrança dos princípios democráticos de governo, cuja efetiva implementação tem sido contestada por alguns grupos.

É inegável que, na Nicarágua, tem havido censura e pressões a alguns jornais, e a própria Igreja local, dividida entre uma hierarquia conservadora e a chamada “Igreja popular”, faz parte de um difícil quadro político.

Também as seitas protestantes, acusadas de atividades contra-revolucionárias tiveram seus templos ocupados e fechados.

Enfim, são muitos os grupos que criticam a performance política do atual governo sandinista e que manifestam sua oposição em forma de guerrilha contra-revolucionária, que obriga a enormes gastos com a defesa e leva a uma maior exaustão da economia.

Não podemos deixar de reconhecer que, se tais fatos são verdadeiros, eles necessitam de uma reversão para que a Nicarágua sandinista possa contar com um apoio mais decisivo das nações latino-americanas, que pouco a pouco, vão se avançando na via das conquistas democráticas.

Mas não se pode também esperar milagres econômicos e políticos de um governo ainda não consolidado, num pequeno país pouco desenvolvido, altamente dependente de seu vizinho norte-americano e forçado a uma economia de guerra.

Se não quisermos ter remorsos futuros pelo fato de havermos contribuído para apressar o alinhamento dos nicaraguenses nesse ou naquele bloco ideológico, após a opção estreita entre “o ser Cuba ou Porto Rico”, devemos fazer mais que simplesmente apoiar o Grupo de Contadora ou repetir enfadonhamente o rol de princípios que consideramos sagrados e que forçam a nossa não intromissão em assuntos estrangeiros e o desejo de não vermos a América Central como palco de disputas entre os super grandes.

Já se constatou a incerteza em querer levar ao auge o não intervencionismo e a pregação retórica de uma solidariedade continental ou humanitária.

Penso que o Brasil subestima o seu potencial de influenciar quando se mostra sempre desprovido de poder, de impacto ou de influência para alterar o rumo dos acontecimentos, quer no que se relaciona com as grandes potências, quer no que tange à própria Nicarágua.

Achar que só os países do Grupo de Contadora, por serem também chamados “caribenhos”, são aptos a compreender a crise nicaraguense e dar-lhe sugestões e perspectivas de solução é desconhecer o peso específico de nosso país no Continente.

Não seria vergonhoso malograr após eventuais tentativas de reaproximação das partes interessadas.

O que é estéril e pouco significante é a posição simplesmente principista, que vê no conflito características estruturais sistêmicas, cuja solução e terapia dependem de recursos e meios que ultrapassam as nossas possibilidades econômicas, políticas ou diplomáticas.

Se o Brasil se sente impotente sozinho, certamente se fortalecerá associado com os seus vizinhos do continente.

E, do mesmo modo que se pensou numa atitude concertada frente a países credores para negociar as dívidas externas dos países latino-americanos, é imaginável um concerto de nações americanas amigas para negociar com os Estados Unidos um melhor relacionamento com a Nicarágua.

Reconheço que o procedimento norte-americano tem a sua motivação, pois são antigas as pendências entre as duas nações.

Nicarágua, a maior das cinco repúblicas centro-americanas, é motivo de especial preocupação dos Estados Unidos, por causa de suas possibilidades geográficas para a construção de um outro canal interoceânico.

Para alguns autores, a Nicarágua tornou-se uma das mais turbulentas repúblicas latino-americanas exatamente porque conhece o seu valor estratégico para os Estados Unidos e não perdoa a grande nação do Norte por ter dado prioridade ao Panamá na construção de um canal.

Por outro lado, os Estados Unidos, exercendo todo o tipo de pressão para manter o seu centro de interesse, estão talvez contribuindo para uma aproximação irreversível daquele pequeno país com o bloco soviético, sobretudo, se tem em vista a economia nicaraguense, que sempre foi totalmente dependente dos recursos norte-americanos.

A pressão econômica americana começou em 1983, com uma importante redução da quota de importação do açúcar nicaraguense.

Proseguiu, afirmou o citado jornal *Le Monde*, com múltiplas intervenções de Washington junto a diferentes organismos de financiamento internacional, em particular o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para bloquear, com sucesso, os pedidos de crédito apresentados por Manágua.

Mas, embora tenha decrescido com regularidade, nestes últimos quatro anos, o intercâmbio comercial entre Estados Unidos e Nicarágua permaneceu importante e os americanos continuaram sendo os primeiros fornecedores da nação sandinista.

Agora, o embargo comercial tem valor de advertência e mostra a determinação de Reagan de tudo fazer para constranger os sandinistas a voltar ao ponto de partida, em 1979, quando prometeram economia mista, pluralismo político e não alinhamento.

Assim, se o Congresso Americano impedi que o país destinasse 14 milhões de dólares para subvencionar organizações anti-sandinistas armadas, não está coibindo o Governo Reagan de agir no pleno econômico para debilitar ainda mais uma economia absorvida enormemente pelos seus gastos em armamentos.

Segundo o periódico francês, a defesa absorve oficialmente mais de um quarto do orçamento nicaraguense e mobiliza energias, meios e homens que mais úteis seriam se trabalhassem pelo desenvolvimento do país, onde o Governo teve de decretar importantes altas de preços de produtos de primeira necessidade, que aumentaram as lumírias da população fatigada.

O mesmo jornal explica:

“Com encargos financeiros e humanos excessivos para a sua defesa, uma dívida exterior de quatro bilhões de dólares, dificuldades acrescidas no seu fornecimento de petróleo, em razão das reticências do México, o esgotamento de suas reservas de divisas, a economia nicaraguense à borda da ruptura, vai ter de se voltar mais ainda para os países do Leste para tentar encontrar uma saída.”

E, ao que se anuncia, as viagens de Ortega a Moscou receberam a promessa soviética de uma ajuda econômica e diplomática, que, contudo, ainda não inclui uma ajuda militar.

Srs. Senadores, pelo que mostram os meios de comunicação, a Nicarágua se encontra num impasse fatal e terá de se alinhar.

Muitos americanos, inclusive assessores do presidente Reagan, parecem admitir que a escolha foi feita e que os sandinistas já são aliados da União Soviética.

Eu penso diferentemente e considero que muita coisa ainda pode ser feita para propiciar aos nicaraguenses a via media que significará, verdadeiramente: autodeterminação, independência, liberdade, democracia e pluralismo.

Não considero de todo inútil uma proposta de mediação ou de diálogo com os Estados Unidos, de modo a mostrar, de maneira bilateral, que eles deviam ouvir um pouco mais as ponderações nicaraguenses, deixando de beneficiar ostensivamente a região do Caribe, com o fim evidente de isolar Manágua e fazê-la render, vez que toda virtude (mesmo a resistência) exige um mínimo de conforto.

Com os sandinistas também deveríamos ter uma conversa franca e fraterna que lhes assegurasse o nosso apoio e o das nações americanas, caso pudessem demonstrar que, passadas as necessidades da guerra, eles também poderiam construir um governo de paz e de ordem, onde, em clima democrático pudessem conviver todas as diferentes correntes de opinião e de partidos, e deixassem bem claro, permitindo averiguções neste sentido, de que não dá sustentação a rebeliões em países vizinhos.

Pois, se o Brasil não tem nem o direito nem a intenção de se substituir à vontade do povo nicaraguense, tem, contudo, o dever de lhe manifestar efetivamente a sua solidariedade, através de eficientes medidas de ordem econômica, política e diplomática, que evidentemente, deveriam ser mais do que mera retórica e enunciação de princípios, muitas vezes, contraditórios.

A política externa do novo Governo certamente dará uma boa ou má imagem de si mesma conforme a habilidade e a sensibilidade que demonstrar para o encaminhamento da solução da difícil questão nicaraguense.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério da Aeronáutica, no dia 12 deste mês, sob justificado contentamento, deverá comemorar o 54º aniversário do vôo pioneiro do Correio Aéreo Nacional, o popular CAN, entre o Rio de Janeiro e São Paulo, como a semente que, lançada em terra fértil, não tardaria a desenvolver-se para tornar-se a árvore frondosa, sombreando e aconchegando o Brasil inteiro. Esse vôo que até parecia tímido para os dias de hoje, no entanto na época representou uma verdadeira epopeia, se consideradas as dificuldades do equipamento e a falta de estrutura que garantisse o seu êxito. E mesmo assim alcançou admirável sucesso!

Verdadeiros Icaros, prosseguiram estimulados pelo idealismo, somado à tenacidade e à bravura, dilatando ou expandindo a fronteira de bem servir.

E os componentes do CAN, do corpo da FAB, de ontem e de hoje, sublimaram-se, beneficiando o povo brasileiro, especialmente do interior, com a presença periódica de seus vôos. Diante dos resultados positivos disseminados sem quaisquer recompensas, senão a do dever cumprido, pode-se afirmar que o CAN teve e tem o significado de uma das bem inspiradas iniciativas, que desaguou no oceano dos mais relevantes serviços prestados à Pátria!

Fazia-se necessário um meio de estreitar os brasileiros de todo o território pátrio; e o CAN, nascido Correio Aéreo Naval e Correio Aéreo Militar, desde a sua concepção, sempre esteve à altura da sua finalidade.

E o vôo histórico realizado pelos bravos Tenentes Casmirino Montenegro Filho e Nelson Freire Lavanére-Wanderley, num frágil monomotor Curtiss Fledgling, matrícula K-263, equipado com motor Wright Challenger de 170 HP., plasmou no campo prático uma realidade, o que antes semelhava a utopia.

Face ao triunfo inicial, robusteceu-se a convicção de que a continentalidade do nosso País reclamava um meio

de estreitar os laços entre os nossos patrícios dispersos e separados pela brutalidade das distâncias.

Com a presença do CAN pousando em campos muitos dos quais improvisados e construídos sem técnica, pois tudo era carente em nossa hinterlândia, surgia uma nova esperança no espírito de quem se achava antes abandonado dentro da própria pátria, refletida nos versos de Nelson de Araújo Lima:

“De repente, ressoa vago e incerto  
O ruído de um motor... Agora perto,  
Rasgando o tênu manto da neblina,  
Fantástico avião branco aparece,  
Plana e depois serenamente desce,  
Aterrando, de manso, na campina!”

O Senador Murilo Badaró, embora ainda jovem estudante, testemunhou a chegada, em Minas Novas, do primeiro avião, quando seu pai, o saudoso Francisco Badaró, era o Prefeito.

E Murilo, em seu livro “O Bombardino”, descreveu a alegria que contagiou seus coetâneos e essa narrativa, que lerei em seguida, espelha o interior brasileiro.

Eis:

“Pareciamos um bando de colegiais, vivendo a inédita alegria da chegada do progresso. Lembro-me, com precisão, de que fiquei paralisado quando meus olhos contemplaram a elegante manobra do Beech-biplano para o pouso no aeroporto, levantando enorme nuvem de poeira vermelha. Aplausos estruíram à parada do motor e de dentro saiu elegante oficial, que mais tarde vim a saber chamar-se Tenente Laper. A banda de música inundou de som a manhã batida pelo sol, e a população orgulhosa e exaltada permanecia eletrizada na admiração da máquina de voar ali pousada. Expressões de espanto, vivas ao progresso, risos nervosos das donzelas que disputavam o olhar da tripulação, manifestações patrióticas pelo êxito alcançado, Jacinto José não cabia em si de orgulho e era pouco para os aplausos. Eu não conseguia articular palavra. Embaixado pelo espetáculo, fui sendo arrastado para o coreto que iria ao centro da cidade.

Saudados como heróis, os bravos pilotos foram homenageados com banquete no salão do grupo escolar, onde inflamados oradores se fizeram ouvir na exaltação do feito. Pouco tempo depois a pista de Minas Novas estava permitindo o pouso dos aviões do CAN. Outras cidades do vale do Jequitinhonha e do Mucuri foram construindo seus aeroportos para igualmente receberem os aviões pioneiros da FAB. E a integração foi se completando.”

Foi uma nova aura a soprar e a certeza do Brasil atento e preocupado com todos nós. Essa distinção, como vocábulo para adequar-se àqueles tempos, até sombrios, especialmente aos interioranos, encheu-nos de orgulho tornando o nosso afeto mais profundo para com a Pátria amada.

E nas nossas relembranças destaca-se, gigantemente, Santos Dumont, o privilegiado por Deus, para inventar o mais pesado que o ar, tornava-se “O Pai da Aviação”.

E a partir desse vazio preenchido por esse talentoso brasileiro, o nosso Brasil destacou-se diante do mundo!

O invento regozija e entusiasma. Graças a isso o novo engenho, voltado ao bem, se avoluma.

Com esse instrumento aeronáutico vem a criatividade sob a inspiração, “de um grupo de oficiais idealistas como Eduardo Gomes, Lemos Cunha e Casemiro Montenegro, o Correio Aéreo Militar, encontrou, desde logo, o mais decidido apoio do Ministro da Guerra, General José Fernandes Leite de Castro”. E Eduardo Gomes, a partir daí, haveria de liderar esse sadio movimento e com o seu entusiasmo permanente manteve acesa a chama do CAN, pelo qual viveu, elegendo-o como se fora seu próprio Universo!

Morreram Eduardo Gomes e seus seguidores do início; porém, com o passar dos dias, mais firmes e presentes estão as suas lembranças!

Vou ao passado para render meu respeitoso e profundo tributo a todos que participaram dessa luta desigual, porque até sem trégua, contudo sempre vencida ante o idealismo de cada qual que sabia estar servindo ao Brasil. E com esse mesmo propósito saúdo os atuais componentes do CAN, em nome do povo acreano, que desde

1947, graças ao saudoso José Guiomard dos Santos, passou a usufruir essas benesses.

Ao Ministério da Aeronáutica, que abriga o CAN, as nossas homenagens através do seu Ministro, o Senhor Tenente-Brigadeiro-do-Ar Octávio Júlio Moreira Lima.

É dentro desse mesmo princípio, não poderei deixar de registrar a Data Nacional de Portugal, representada pelo “Dia de Camões e das Comunidades Portuguesas”, no dia de hoje.

É o nosso reconhecimento a essa raça intrépida que nos gerou e plasmou uma nova civilização nesta parte sul do hemisfério americano.

Ligados a nós por laços indissolúveis, quer pelo sangue, quer pela cultura, Portugal vive em cada um inclusivo no sentimento de gratidão pelo que fez em prol da unidade territorial, linguística e cultural do Brasil!

Portugal não é apenas “Jardim da Europa à beira-mar plantado” na estrofe feliz de Thomaz Antônio Ribeiro Ferreira, porém o descobridor de terras e plantador de civilizações como versejara seu poeta máximo:

“As armas e os bardos assinalados,  
Que, da ocidental praia lusitana,  
Por mares nunca de antes navegados,  
Passaram ainda além da Taprobana,  
Em perigos e guerras esforçados  
Mais do que prometia a força humana,  
E entre gente remota edificaram  
Novo reino, que tanto sublimaram;”

Quando se fala acerca de Portugal logo avulta-se a figura de Camões, mormente neste seu dia em que a sua pátria oficialmente o relembrava, mesmo porque “Camões cantou a história de seu povo e difundiu largamente com seus versos a beleza estética, entrelaçada à integração nacional”.

Quem no seu despertar não leu Camões? Esse vate simboliza, sem favor, a grandeza do idioma e, na expressão de Eugênio de Andrade, “foi Camões que deu à nossa língua este aprumo de vime branco, este juvenil ressoar de abelhas, esta graça sibita e felina, esta modulação de vagas sucessivas e altas, este mel corrosivo da melancolia”.

Os Lusíadas, obra prima de nossa língua mater, com a qual seu autor perenizou na história escrita a brava nação portuguesa, é uma das jóias da literatura mundial. E Joaquim Nabuco, com a respeitabilidade de que se fez credor junto a seus patrícios, não lhe regateou aplausos:

“Qualquer, porém, que seja o tempo decorrido, escrevera o estadista brasileiro, a obra cada dia parece mais nova, e os louros do poeta são mais verdes, à admiração das gerações passadas junta-se a das gerações nascentes, e é dessa constante e universal homenagem que se faz a fama do cantor e do poeta.”

À comunidade portuguesa, que tem a sua representação no Brasil na pessoa do admirável diplomata Adriano de Carvalho, o nosso efusivo cumprimento e a certeza de cada vez mais os laços de amizade entre portugueses e brasileiros haverão de estreitar-se em respeito ao passado como homenagem ao presente, eternizando-se no futuro!

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir do momento em que o Presidente José Sarney fiel a um dos mais sérios compromissos da Nova República, acionou o processo irreversível da implantação da Reforma Agrária, como uma das pré-condições para erradicação do subdesenvolvimento do interior e do pau-pérismo das massas rurais, eclodiu, paralelamente, uma orquestração de advertências, protestos e ameaças de toda ordem, tanto no âmbito do Congresso Nacional, como através da manipulação dos editoriais e das notícias, nos principais órgãos da imprensa.

Evidenciou-se, de imediato, a reação indignada dos intérpretes, atrautos e segmentos das chamadas “classes conservadoras”, apesar da frágil ideologia do conservadorismo ter perdido substância e perspectivas de sobrevi-

vência, numa conjuntura recessiva geradora de crises econômico-sociais, aparentemente insolúveis a curto prazo.

O fenômeno, aliás, não constitui nenhuma novidade, e melancolicamente se repete, sempre que surgem propostas inovadoras de mudanças das estruturas anacrônicas e peremptórias da organização sócio-econômica predominante nas regiões mais atrasadas.

Minorias insignificantes e grupos privilegiados pelas vantagens decorrentes do acesso ao crédito fácil, e da proteção dos órgãos governamentais, lograram conquistar o domínio das melhores terras, — como os periféricos molhados dos grandes açudes, para citar apenas um exemplo, — e das propriedades beneficiadas pelas malhas rodoviárias construídas pela União ou pelos Estados, de tal forma que as populações rurais foram, aos poucos, compelidas a fuga das migrações desordenadas, em busca de oportunidades de sobrevivência na periferia das principais cidades.

Despojados da posse da terra, os habitantes das zonas rurais não teriam condições de resistir às calamidades alternadas das secas e das inundações, reduzidos como estavam, à pobreza absoluta, à miséria, à fome endêmica, à desnutrição, às doenças e ao analfabetismo.

Enquanto isso, os proprietários absenteistas e insensíveis, adquiriram apartamentos ou mansões na periferia das metrópoles da orla atlântica... São estes, aliás, remanescentes de um feudalismo ultrapassado, que estão promovendo, artificialmente, o movimento contrário aos primeiros ensaios de uma reforma agrária, a ser conduzida nos parâmetros da Constituição, do Estatuto da Terra, e da rigidez de uma cautelosa legislação.

O que importa assinalar é a corajosa e histórica decisão do Presidente José Sarney, no sentido de socorrer as populações despojadas e marginalizadas, que lutam pela sobrevivência em condições extremamente adversas.

Em um primoroso artigo publicado pelo *Jornal do Brasil* no dia 7 de junho passado, intitulado “Reforma Agrária no Horizonte”, Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju e Membro do Conselho Federal de Educação, comentou com a serenidade, a competência e objetividade características dos seus trabalhos, a desesperadora situação dos trabalhadores do campo, valendo a pena transcrever o seguinte tópico do mencionado artigo: ... “Permitam-me falar do caso do Nordeste, que conheço bem. Dados oficiais informam que 27 milhões de hectares, nesta região, estão nas mãos de menos de mil donos. Exatamente, são 779 os seus proprietários. Por outro lado, dos trabalhadores brasileiros que recebem até um salário mínimo, 45% estão no Nordeste. E dos que recebem, no Brasil, até meio salário mínimo, 54% habitam esta mesma pobre terra queimada, vez por outra encharcada por águas diluviais. O Presidente José Sarney, Nordestino ele mesmo, tem o apoio de todos os brasileiros de sensibilidade e bom senso, na arrancada que anuncia, começando a Reforma Agrária pelo Nordeste”.

A Reforma Agrária, tão necessária ao País, não deve servir de motivo para o desrespeito à propriedade privada ou de arma para os agitadores, que ludibriando a boa fé do homem do campo, desejam apenas promover agitações das quais resultará, sem sombra de dúvida a desorganização da produção agrícola. É necessário separar o joio do trigo. Como bem sabe o ilustre Presidente José Sarney.

Antes de encerrar breves comentários desejaria lembrar que em 1968, a Arquidiocese de Aracaju promoveu uma iniciativa pioneira denominada “promoção do Homem do Campo de Sergipe” (Prohcase), adquirindo cinco fazendas comunitárias.

À época, como Governador do Estado, autorizei o financiamento das três primeiras fazendas, ao mesmo tempo em que promovi, nos limites das possibilidades governamentais, várias providências complementares que asseguraram o êxito daquele magnífico empreendimento da Arquidiocese de Aracaju. Sobre o assunto teci considerações em um pronunciamento feito desta tribuna.

Agora, decorridos 17 anos, Dom Luciano Cabral Duarte, divulga, em autorizado depoimento, a sua opinião a exequibilidade da Reforma Agrária.

São estas as razões pelas quais solicito a incorporação do seu valioso e oportuno artigo, ao texto deste pronunciamento.

De fato, nos debates que se travam a respeito dos mais importantes desafios que a Nova República tem de enfrentar, nenhum, certamente, ultrapassará pela sua importância, o que se refere à Reforma Agrária, — sonho de muitas gerações de brasileiros e problema vital cuja solução tem sido muito protelada. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Jornal do Brasil* — 7-6-85

**REFORMA AGRÁRIA NO HORIZONTE**

O anúncio pelo Governo Federal da implementação, em caráter urgente, da Reforma Agrária, mobiliza a atenção do País. As opiniões cobrem todo um arco de 180°, indo dos aplausos mais emocionais até as restrições de tom frio e cerebral, desencorajadas e desencorajantes.

A cruel verdade é que o camponês do Nordeste e do Norte do Brasil tem sido, durante toda a República, o grande desamparado desta Nação. O Presidente Vargas, numa atitude de precursor dos acontecimentos, deu ao Brasil a legislação trabalhista que, bem ou mal, ofereceu a base para uma nova condição de vida aos operários e aos trabalhadores urbanos: oito horas de trabalho por dia, férias remuneradas, assistência sanitária, aposentadoria.

O trabalhador do campo, desencantado, beirando o desespero, espera até hoje o seu Getúlio Vargas.

Permitam-me falar do caso do Nordeste, que conheço bem, sem ser um especialista. Dados oficiais informam que 27 milhões de hectares, nesta região, estão nas mãos de menos de mil donos. Exatamente, são 779 os seus proprietários. Por outro lado, dos trabalhadores brasileiros que recebem até um salário mínimo, 45% estão no Nordeste. E dos que recebem, no Brasil até meio salário mínimo, 54% habitam esta mesma pobre terra queimada, vez por outra encharcada por águas diluviais...

O Presidente Sarney, nordestino ele mesmo, tem o apoio de todos os brasileiros de sensibilidade e bom senso, nas arrancadas que anuncia, começando a Reforma Agrária pelo Nordeste.

Mas, é o momento de ajudá-lo para evitar que mais uma Reforma Agrária entre em delinqüescência, como tem acontecido tantas vezes, pelo mundo afora, e sob signos ideológicos diversos e opostos. Pois fracassou a Reforma Agrária de Stalin, na URSS. E não teve êxito esta iniciativa na Polônia. Como também não logrou bom resultado a Reforma Agrária do México. E a do Peru foi um triste fiasco. No Chile, a Reforma Agrária começada auspiciosamente por Alexandre Frey, foi radicalizada e posta no caminho da ruína por Allende, e o atual regime do Presidente Pinochet não a resgatou.

Esta série impressionante de insucessos permitiu ao Senador Roberto Campos, não faz muito, lançar no Senado seu pomposo desafio: "Apontem-me uma Reforma Agrária que deu certo..."

O Presidente Sarney tem, agora, a missão de levantar esta luva derrotista. Mas, seu caminho não é só de pedras: é de estradas escorregadias, de lances mais do que complexos, de ciladas, de obstáculos só transponíveis a golpes de obstinação e lucidez.

O leitor estará se perguntando por que eu me atrevo a escrever sobre o assunto. Aqui vai a explicação...

Em 1968, quando as incendiárias Ligas Camponesas de Francisco Julião traziam seus guerrilheiros até o Estado vizinho de Alagoas, meti-me numa empreitada que era um misto de audácia e risco calculado. O problema não era, em primeiro lugar, barrar o caminho ao comunismo. A questão primeira eram os camponeses famintos e desempregados do Vale da Cotinguiba, vítimas do paradoxo de serem os párias da terra, no vale de o chão mais rico e apto à agricultura no território da Arquidiocese de Aracaju.

Assim surgiu, em 1968, a Promocão do Homem do Campo de Sergipe (PRHOCASE), uma iniciativa da Arquidiocese de Aracaju, com o apoio decisivo do Governador de então, o atual Senador Lourival Baptista. Ano por ano, a PRHOCASE adquiriu cinco Fazendas Comunitárias. O Governo do Estado financiou as três primeiras. A quarta (2.000 hectares), a maior, foi comprada com 3/5 do dinheiro fornecido pelos católicos alemães, através da Misericórdia, 1/5 doado pelo Governo do Estado

e 1/5 como contribuição do ex-proprietário. A última Fazenda foi a de aquisição mais acidentada; consegui que o então Ministro Cirne Lima, da Agricultura, doasse à PRHOCASE um pedaço de terra (200 hectares), no Município de Divina Pastora, terra ocupada desordenadamente por invasores, no tempo da SUPRA. ("O Sr. tem coragem de meter a mão neste formigueiro?", me perguntou o Ministro...) A Loja Maçônica Cotinguiba, de Aracaju, doou uma parte significativa do dinheiro que faltava e alguns católicos ofereceram outro tanto, e assim compramos mais 200 hectares.

É com imensa tristeza que ouço a monótona ladainha do fracasso das tentativas de colonização, feita entre camponeses paupérrimos do Norte e do Nordeste. Pela graça de Deus, nossa experiência deu certo. Até hoje, em pouco mais de 16 anos, transformamos a vida de cerca de 1.500 pessoas. Ou seja: um número de quase 250 famílias de camponeses que viviam em extrema pobreza. Hoje, cada família possui um lote de 10 hectares, onde trabalham o pai, a mãe, os filhos, as filhas. E, assim, saíram da real miséria para uma vida de simplicidade digna, ou, mesmo, de classe média singela, em termos de Nordeste. Há agricultores que possuem 1.100 pés de queques produzindo...

Nosso método de trabalho, aprendido penosamente pelo caminho dos ensaios e erros, cabe num decálogo, que não tenho espaço para expor aqui. Lembro apenas nossa primeira norma básica: não fazer, de saída, doação do lote aos camponeses, que o venderiam. Inicialmente, a terra é entregue em comodato, por cinco anos, renovável por igual período, se o camponês cumprir suas obrigações.

O fato é que esta fórmula deu certo. Claro que é uma gota d'água no oceano. É um pequenino símbolo. Mas é um símbolo: a Reforma Agrária é factível!

Visitando uma das Fazendas Comunitárias da PRHOCASE, em 1980, o Senador Jarbas Passarinho, depois de percorrer alguns lotes e indagar o que quis dos camponeses, entre pensativo e esperançoso, fez gravemente a seguinte afirmação: "Esta experiência tinha que ser imediatamente multiplicada por mil no Nordeste. Mas..."

Que Deus guie os passos do Presidente Sarney e de sua equipe. Eles não têm o direito de fracassar. O problema não é só distribuir a terra. É atacar a questão, ao mesmo tempo, por suas várias faces tão desafiadoras: a gleba, a educação, a saúde, a assistência agrícola.

O Presidente Sarney há de acertar, ajudando nosso pobre camponês a erguer-se, com seus pés, acima do que ele tem sido até hoje. Para tornar-se um homem, criatura e filho de Deus.

**Dom Luciano Cabral Duarte,**  
Arcebispo de Aracaju

Doutor em Filosofia pela Sorbonne e Membro do Conselho Federal de Educação.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma breve comunicação.

**O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN)** — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na luta pela reconquista das prerrogativas do Congresso Nacional, é ponto de fundamental importância o exercício da fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Visando descer à prática dessas funções estou formulando, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, alguns requerimentos necessários à explicitação de atos do Executivo que precisarão vir ao conhecimento desta Casa.

Não é outro o sentido dos requerimentos que passo a ler:

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do art. 238, inciso I, letra a, do Regimento Interno, que, consoante as disposições do art. 239 e seus incisos, do mesmo Regimento, seja solicitado ao Poder Executivo informar quais as cooperativas que estão inadimplentes com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, qual o débito de cada uma, quais as incertezas financeiras sobre o débito e em que fase se encontra o processo de cobrança.

**Justificação**

Frequentou o BNCC em passado recente, o noticiário da imprensa brasileira, onde se dá conta da existência de roubos financeiros naquele Banco, iguais ou superiores, aos do Sulbrasil, Coroabastel e outras instituições de crédito envolvidas nos escândalos financeiros ocorridos no País.

Constituindo as Cooperativas clientela exclusiva do BNCC é fundamental se conhecer o quadro de inadimplência dessas organizações junto ao Banco, para se verificar a forma em que vem sendo procedida sua administração.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1985. — Martins Filho.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do art. 238, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 239 e seus incisos, do mesmo Regimento, informações se:

I — existe dentre as atribuições do Mobral algum programa ou projeto direcionado especificamente a prostitutas;

II — quais as conclusões do Relatório de Avaliação do trabalho executado pelo Mobral, no Estado do Rio Grande do Norte, envolvendo a mobilização das prostitutas daquele Estado;

III — se há acumulação de cargos do responsável pelo Mobral no Rio Grande do Norte, com o de Secretário de Estado.

**Justificação**

Houve no Rio Grande do Norte, um programa, a meu ver *sui generis*, promovido pelo Mobral, mobilizando todas as prostitutas do Estado.

Como até agora não se explicou convenientemente as razões e os objetivos deste Programa, achamos necessário o pedido de informações ora requerido.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1985. — Martins Filho.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, que, conforme dispõe o art. 239 e seus incisos, seja solicitado ao Poder Executivo informar, com os esclarecimentos pertinentes, se o disposto na Portaria Interministerial nº 162, de 26 de maio de 1985, está sendo observado na liberação dos recursos destinados a atender a emergência ocorrida com as enchentes do Nordeste, inclusive as obras de reconstrução dela decorrentes.

**Justificação**

De há muito se fala em malversação de recursos destinados ao Nordeste, onde uma secular indústria da miséria favorece toda a sorte de procedimentos corruptos e corruptores.

O Governo, em boa hora, disciplinou a aplicação de recursos ao Nordeste, através da Portaria Interministerial nº 162/65, dando poderes ao Banco do Nordeste do Brasil exercer a fiscalização dos recursos repassados pela SUDENE aos órgãos executores estaduais e municipais.

Como não se sentiu, até agora, os efeitos desta medida, impõe-se requerer do Executivo as informações necessárias, por pertinentes ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, como o previsto na letra b do inciso I do art. 239 do Regimento Interno.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1985. — Martins Filho.

Finalmente, Sr. Presidente, o

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do Art. 238, inciso I, letra "a", tudo do Regimento Interno do Senado Federal, que, conforme o disposto no Art. 239 e seus incisos do mesmo Regimento, seja solicitado ao Poder Executivo informar quais os critérios adotados para selecionar, no Nordeste, necessitados com direito a participar da Cesta de Alimentos e qual o controle exercido para garantir o rigor na aplicação de tais critérios.

**Justificação**

É notório, em todo o País, o fato existirem no Nordeste distorções gravíssimas na efetivação de programas sociais do Governo Federal, cujos benefícios são muitas vezes direcionados a pessoas que a elas não fazem jus.

Sendo o Programa de Cestas de Alimentos possível de estar sofrendo tais distorções, impõe-se solicitar informações sobre os critérios e os controles que estão a presidi-lo.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1985. — Martins Filho.

São estes os requerimentos, Sr. Presidente, que estou encaminhando à Mesa para as providências regimentais.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — César Cals — Albano Franco — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília-DF, 10 de junho de 1985.

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Fragelli  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Não podendo, por motivo particular, mais, me ausentar do País nestes próximos dias, solicito a Vossa Excelência tornar sem efeito à comunicação que fiz em 30 de maio de 1985.

Atenciosas Saudações, Albano Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está sôndia a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 137, DE 1985**

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens n°s. 3 a 7 sejam submetidas ao plenário em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1985. — Martins Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Jorge Kalume** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jorge Kalume.

A presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 56 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Requerimentos n°s. 57 e 58 de 1985; Projetos de Lei do Senado n°s. 26/79, 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder do PFL.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho trazer à consideração dos meus pares um assunto bastante polêmico.

Trata-se, sem dúvida, da propaganda para as próximas eleições de 15 de novembro, nas capitais e algumas cidades do interior que eram administradas por Prefeitos nomeados, como estâncias hidrominerais e de segurança nacional.

**O Globo** de sábado publicou um editorial muito equilibrado sobre o assunto, porque, em verdade, Sr. Presidente, o problema da propaganda dos partidos nas rádios e televisões não pode ser regulamentado à base de um narcisismo partidário exacerbado, por quanto já temos nas rádios o **Projeto Minerva**, a **Voz do Brasil**, e as televisões brasileiras esfrentam um alto custo de produção para oferecerem aos seus telespectadores programas que estejam à altura do nível cultural do nosso País.

Por isso é que passo a ler o editorial sobre o assunto, e o leio com plena consciência da minha posição, porque não sou um neófito no assunto. Fui superintendente de rádio na minha terra, fui diretor de jornais e iniciei, no Recife, na **Rádio Jornal do Comércio**, as primeiras mesas-redondas do Nordeste. De maneira que tudo isso me dá, sem dúvida, alguma autoridade para dizer, alto e bom som, desta tribuna, que nós não podemos fazer do rádio e da televisão um apêndice dos partidos políticos. Porque, do contrário, ao invés de nós estarmos respeitando a democracia, nós estaremos fazendo da democracia um instrumento de coação, penetrando em nossos lares, à força, diariamente, em longos programas, as programações políticas que nem sempre são recebidas, diga-se de passagem, de bom agrado pelo telespectador e pelo radioouvinte.

Diz **O Globo**:

**"APROPRIAÇÃO INDÉBITA"**

Embora países de grande tradição democrática desconheçam o instituto da propaganda política gratuita, pode-se admitir que dentro do contexto institucional brasileiro o acesso mínimo aos meios de comunicação patrocinados pela Justiça Eleitoral para os candidatos a postos eletivos represente garantia de autenticidade democrática. Por esse meio estabelece-se uma equalização de oportunidades entre postulantes de condição financeira distinta e, particularmente depois da instituição do voto do analfabeto, favorece-se também a orientação de considerável contingente de eleitores.

Inadmissível, porém, é que o ônus do acesso seja suportado apenas pelas emissoras de rádio e televisão, quando a sociedade como um todo se torna a presumível beneficiária do sistema de gratuidade.

Em verdade, se nós fôssemos ter em conta a exigência dos partidos no sentido de gratuidade, nós iríamos chegar ao exagero da gratuidade dos editoriais nos jornais e dos anúncios da imprensa.

"Infelizmente, o Projeto de Lei n° 5.684, que dispõe sobre as eleições municipais de novembro próximo, incide no mesmo erro de períodos anteriores à

Nova República e ainda acrescenta outras formas de distorção no capítulo da propaganda eleitoral gratuita pelos partidos políticos.

A Visão estatizante e paternalista da figura da "concessão", levada a extremos nos últimos anos dado o interesse do autoritarismo em fazer crer que a radiodifusão privada decorria de um ato de "tolerância", de "condescendência" do poder público, permeou inclusive círculos bem pensantes do País, precisamente os que mais deveriam empenhar-se por uma radiodifusão livre, independente e responsável.

Ainda que com amparo legal, a convocação pura e simples das emissoras para cederem gratuitamente à sua mercadoria aos poderes públicos, ou a candidatos a exerçerem posições de mandato e de Governo, constitui apropriação indébita e contraria os mais elementares princípios da justiça, do direito e da Constituição. Não há como deixar de indenizar as empresas pelos custos da intervenção arbitrária e causadora de prejuízos perfeitamente mensuráveis.

Por acaso pode a lei ordinária determinar que os candidatos viajem de graça nas empresas aéreas? Ou que usem telefones gratuitamente? Pois são concessões. O serviço de transportes coletivos também constitui concessão do poder público, mas onde já se viu algum governo estadual ou municipal impondo a empresários de ônibus a gratuidade da condução para políticos em campanha?

Dentre as diversas formas de indenização das emissoras, a aceitação do valor do tempo concedido como despesa operacional, para efeitos fiscais, parece ser a solução viável própria dos parâmetros e critérios de uma sociedade de livre mercado e concorrência.

O Projeto n° 5.684 surge na atmosfera da Nova República, mas capricha em inovações punitivas dos direitos das emissoras de rádio e TV. Pretende-se, por exemplo, reservar para a propaganda gratuita pelo menos meia hora, durante sessenta dias anteriores ao pleito, no espaço entre 20 h e 22 h, quando atualmente o período noturno utilizável vai das 20 h às 23 h. Trata-se de uma mudança altamente prejudicial às emissoras, pois alcança em cheio o chamado, "horário nobre", tão importante em termos publicitários quanto de audiência.

O § 3º do art. 10 estabelece que o "horário não utilizado por qualquer partido será redistribuído pelos demais."

Lembro que nas campanhas anteriores os partidos não compareciam às rádios, não compareciam no seu horário; a rádio não podia substituir por outro partido e ficava tocando música, enchendo aquele tempo, prejudicando o ouvinte, porque era uma improvisação. Agora querem, no horário nobre, ir de encontro ao telespectador, porque na verdade o mais violentado de tudo isso — permita o redator de **O Globo** — é, sem dúvida, o telespectador.

Continua o editorial de **O Globo**, que eu peço que V. Ex\* considere lido:

"A Democracia jamais obtém vantagens reais de situações impostas e abusivas de direitos privados. É claro que a televisão e o rádio precisam estar à disposição do processo democrático, reforçando e alargando o campo do exercício da liberdade de expressão. Só os regimes autoritários e ditoriais querem o contrário. Toda a questão e toda a sabedoria residem exclusivamente na maneira de dar plena utilização democrática a esses prodigiosos instrumentos através de processos, meios e práticas consentâneos com o respeito aos valores que o regime das liberdades consagra."

Sr. Presidente, eu que fui o relator da Lei Petrônio Portella, que reformulou os Partidos, reforçando a possibilidade de novos partidos, estou agora diante de uma Nova República quando informa o TSE que mais de 30 Partidos já se apresentaram pedindo registro. Se amanhã nós tivermos 15 a 20 Partidos disputando nas capitais o cargo de Prefeito, a televisão e o rádio não terão tempo para mais nada, terão que dar o seu tempo aos candidatos diariamente, e nós seremos obrigados, em nossas casas, os nossos filhos, os nossos netos, a assistir programações que, muitas vezes, não nos interessam. De maneira

que é preciso que se reúnam os líderes com o Ministro da Justiça e procurem o bom senso e o bom gosto que tanto recomendava o romancista Eça de Queirós.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEBAL JUREMA EM SEU DISCURSO.**

**O Globo — 8-6-85**

**APROPIAÇÃO INDÉBITA**

Embora países de grande tradição democrática desconsiderem o instituto da propaganda política gratuita, pode-se admitir que dentro do contexto institucional brasileiro o acesso mínimo aos meios de comunicação patrocinado pela Justiça Eleitoral para os candidatos a postos eletivos representa garantia de autenticidade democrática. Por esse meio estabelece-se uma equalização de oportunidades entre postulantes de condição financeira distinta e, particularmente depois da instituição do voto do analfabeto, favorece-se também a orientação de considerável contingente de eleitores.

Inadmissível, porém, é que o ônus do acesso seja suportado apenas pelas emissoras de rádio e televisão, quando a sociedade como um todo se torna a presumível beneficiária do sistema de gratuidade.

Infelizmente, o Projeto de Lei nº 5.684, de 1985, que dispõe sobre as eleições municipais de novembro próximo, incide no mesmo erro de períodos anteriores à Nova República e ainda acrescenta outras formas de distorção no capítulo da propaganda eleitoral gratuita pelos partidos políticos.

A visão estatizante e paternalista da figura da "concessão", levada a extremos nos últimos anos dado o interesse do autoritarismo em fazer crer que a radiodifusão privada decorria de um ato de "tolerância", de "condescendência" do poder público, permeou inclusive círculos bem pensantes do País, precisamente os que mais devemem empenhar-se por uma radiodifusão livre, independente e responsável.

Ainda que com amparo legal, a convocação pura e simples das emissoras para cederem gratuitamente a sua mercadoria aos poderes públicos, ou a candidatos a exercerem posição de mandato e de Governo, constitui apropriação indébita e contraria os mais elementares princípios da justiça, do direito e da Constituição. Não há como deixar de indenizar as empresas pelos custos da intervenção arbitrária e causadora de prejuízos perfeitamente mensuráveis.

Por acaso pode a lei ordinária determinar que os candidatos viajem de graça nas empresas aéreas? Ou que usem telefones gratuitamente? Pois são concessões. O serviço de transportes coletivos também constitui concessão do poder público, mas onde já se viu algum governo estadual ou municipal impondo a empresários de ônibus a gratuidade da condução para políticos em campanha?

Dentre as diversas formas de indenização das emissoras, a aceitação do valor do tempo concedido como despesa operacional, para efeitos fiscais, parece ser a solução viável própria dos parâmetros e critérios de uma sociedade de livre mercado e concorrência.

O projeto nº 5.684 surge na atmosfera da Nova República, mas capricha em inovações punitivas dos direitos das emissoras de rádio e TV. Pretende-se, por exemplo, reservar para a propaganda gratuita pelo menos meia hora, durante sessenta dias anteriores ao pleito, no espaço entre 20 h e 22 h, quando atualmente o período noturno utilizável vai das 20 h às 23 h. Trata-se de uma mudança altamente prejudicial às emissoras, pois alcança em cheio o chamado "horário nobre", tão importante em termos publicitários quanto de audiência.

O § 3º do art. 10, estabelece que "o horário não utilizado por qualquer partido será redistribuído pelos de maiores". Aqui o projeto abre a porta à prática de fraudes, podendo multiplicar as oportunidades de acesso gratuito a determinados candidatos e de qualquer maneira ludibriando as expectativas do público. Quem não tiver competência para colocar no ar a sua mensagem não deve poder passá-la a outro. E podemos logo imaginar a plethora de partidos a surgirem apenas para poderem "negociar" com outros a cessão de tais horários.

A transmissão de debates entre candidatos está prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo, mas ao legislador não ocorreu que em alguns lugares faltam totalmente

condições técnicas (estúdios e câmeras) para viabilizar a hipótese.

Exceto quando a lei, anterior à chamada Lei Falcão, permite o entendimento, perante a Justiça Eleitoral, entre partidos e emissoras, o horário eleitoral obrigatório na verdade tem prestado um desserviço à causa do esclarecimento público. Seja por sua enervante assiduidade, seja por sua cansativa duração e, principalmente, por resultarem em interromper o curso normal de programação já arraigadas no hábito popular, os horários da propaganda gratuita constituem-se freqüentemente em aborrecimento e contratempo para quantos brasileiros — e são dezenas de milhões — não dispõem senão da televisão e do rádio como veículos de entretenimento, repouso mental e de difusão educacional, além do papel informativo que está na base da razão de ser dos meios de comunicação de massa.

A democracia jamais obtém vantagens reais de situações impostas e abusivas de direitos privados. É claro que a televisão e o rádio precisam estar à disposição do processo democrático, reforçando e alargando o campo do exercício da liberdade de expressão. Só os regimes autoritários e ditatoriais querem o contrário. Toda a questão e toda a sabedoria residem exclusivamente na maneira de dar plena utilização democrática a esses prodígios instrumentos através de processos, meios e práticas consentâneos com o respeito aos valores que o regime das liberdades consagra.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

**O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje apresentei um projeto de lei do qual quero destacar alguns tópicos que considero importantes para o esclarecimento da Casa. Ele concede isenção do IPI para táxis com motor a álcool e caminhões para condutores autônomos, e abre linha de crédito da Caixa Econômica para financiamento desses veículos.

Hayá o decreto-lei de junho de 1982, que extinguia o seu prazo, depois de prorrogado, em setembro de 1983. E na ocasião muitas regiões, como a Amazônia, ainda não dispunham de distribuição de álcool. De maneira que este projeto de lei dá oportunidade àquelas que não puderam usufruir as benesses do Decreto-lei anterior. Eu vou ler somente os arts. 1º, 2º, 6º e o 8º, por que são os artigos mais importantes, e um pouco da Justificativa.

**Art. 1º** São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis com motor a álcool até 100 cv. com HP destinados ao transporte público de pessoas na categoria de aluguel (táxi), quando adquiridos por motoristas profissionais que, comprovadamente, exerçam a atividade de condutor autônomo de passageiros;

**Art. 2º** São isentos do IPI os caminhões destinados ao transporte de carga sólida ou líquida, adquiridos por condutores autônomos de veículos rodoviários;

**Art. 6º** A empresa vendedora do veículo isentado do Imposto sobre Produtos Industrializados guardará comprovante oficial de que o comprador exerce a profissão autônoma de motorista de táxi ou de transportador de carga sólida ou líquida, sob pena da exigibilidade do tributo de demais encargos estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Sendo falsa a prova feita pelo comprador do veículo, sobre ele recairá a obrigação do pagamento do imposto não recolhido, monetariamente corrigido acrescido dos juros moratórios e da multa combinada para a hipótese de fraude, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

**Art. 8º** A Caixa Econômica Federal abrirá duas linhas específicas de crédito para financiar a compra, por condutor autônomo de passageiros ou de cargas, respectivamente, de automóvel ou de caminhão, dispensado do Imposto sobre Produtos Industrializados nessa Lei.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de dois anos.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Através do Decreto-lei nº 1.944, de 15-6-82, o Presidente da República concedeu isenção do IPI, até 30-6-83, sobre os automóveis com motor a álcool até 100 HP, destinados à utilização como táxis. Com o Decreto-lei nº 2.026, de 1983, o favor fiscal foi estendido até 30 de setembro de 1983.

Esta proposição legislativa vem dar novo prazo a isenção criada pelo Poder Executivo, em atendimento ao justo reclamo de proprietários autônomos de automóveis utilizados para o transporte de passageiros. Realmente, não se reveste de justiça tributária excluir da possibilidade da isenção do IPI os motoristas que não puderam adquirir seu automóvel para táxi, no curto prazo de 16 de junho de 1982 a 30 de setembro de 1983. Há de se admitir, outrossim, que na época não havia posto de álcool em inúmeras localidades do País. Ao mesmo tempo que este projeto vem promover equidade na regência da matéria, deixa de repetir como beneficiárias do favor as pessoas jurídicas, pois, tratando-se de empresas providas com frota mínima, já estão dotadas de capital suficiente para garantir a lucratividade de seus negócios, ao contrário do motorista individual, cujas dificuldades operacionais são incomparavelmente maiores.

**O Sr. Jorge Kalume —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. CÉSAR CALS —** Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume —** Primeiro, quero me congratular com V. Exº pela apresentação desse projeto que isenta do IPI os motoristas de táxi. Vem V. Exº reforçar uma idéia da Velha República, como se convencionou chamar, e com isso está dando uma colaboração ao atual Governo, ou dando prosseguimento a uma medida já adotada anteriormente; portanto, é uma maneira de estimular o consumo de álcool, ou de se utilizar carros movidos a álcool. Parabéns a V. Exº

**O SR. CÉSAR CALS —** Agradeço, nobre Senador Jorge Kalume, e eu poderia dizer que este projeto já havia dado entrada quando o noticiário da hora do almoço informou que o Ministro das Minas e Energia está apoiando este projeto pois vai apresentá-lo amanhã, no despacho com o Presidente da República, José Sarney.

**O Sr. Jorge Kalume —** Então, V. Exº merece mais louvores ainda, porque a idéia anterior foi de V. Exº como Ministro do Governo Figueiredo, e que agora está reforçando. Se o atual Ministro das Minas e Energia quer adotá-lo é porque encontrou valor, interesse, na sua idéia. E já dizia Churchill — e grave bem V. Exº o que vou dizer: "em política leva vantagem quem repete idéias dos outros." Certamente eu não digo que o atual Ministro queira repetir idéia de V. Exº, mas está louvando V. Exº, nesta oportunidade em que o Brasil precisa fazer economia de combustível.

**O SR. CÉSAR CALS —** Agradeço a V. Exº, e continuo:

O Projeto acrescenta na isenção do IPI as compras de caminhões por condutores autônomos, quando destinados ao transporte de carga sólida ou líquida. Essa espécie de transportador enfrenta obstáculos superiores aos seus recursos para substituir velhos veículos e competir com as grandes empresas do setor, conforme ponderam Sindicatos dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários. Lembram o elevado preço de um caminhão novo e do combustível. Informam ainda que esses transportadores individuais ficam com a menor parte dos fretes, porque o setor é praticamente dominado por empresas meramente agenciadoras de cargas que, apesar de se intitularem como transportadoras, não possuem nenhum caminhão mas apenas um escritório com às vezes um só funcionário para conseguir as cargas e repassá-las aos verdadeiros transportadores, que são os condutores autônomos. Esse procedimento do mercado faz com que o frete se torne mais caro e os transportadores autônomos ganhem pouco.

Sob art. 6º é suprida séria lacuna existente na legislação anterior, fixando claramente a responsabilidade tributária da empresa vendedora e do comprador favore-

cido com a isenção, na hipótese de o comprador não ser transportador autônomo.

A presente Proposição ainda determina que a Caixa Económica Federal reabra uma linha de crédito para financiar compra de automóveis móveis a álcool por motoristas de táxis, à semelhança do que fez em 1982 e 1983. É razoável que os motoristas autônomos não contemplados com essa assistência financeira, naquêles anos, possam fruir dela agora, ao adquirirem seu automóvel a álcool. Ordena, semelhantemente, outra linha de crédito para financiamento de caminhões para transporte de carga sólida ou líquida a condutores autônomos, a fim de que possam promover a substituição de seus veículos de trabalho.

Cabe lembrar desde já a constitucionalidade deste Projeto, inclusive quanto à sua iniciativa. Já existem entendimento firmado no Congresso Nacional de que regência tributária não se encontra absurda na matéria financeira, cuja iniciativa ainda se encontra reservada ao Presidente da República, no art. 57, item I, da Constituição. Não é afetada a despesa do Orçamento Federal, nem sequer diminuída sua receita, pois a isenção tributária proposta viria tão-somente viabilizar aquisições de veículos que, sem ela, não ocorreriam.

Devido ao alcance social das medidas aqui defendidas, em benefício dos transportadores autônomos de passageiros e de cargas, assim como dos usuários dos serviços de transporte, conclamo os ilustre Congressistas no sentido de aprovarem este Projeto ainda no curso da corrente sessão legislativa.

Eu queria esclarecer ao nobre Senador Jorge Kalume que entendo que este projeto de lei já é fruto da experiência do Governo anterior e naturalmente estamos procurando substituir a gasolina por álcool em regiões que naquela época não foram contempladas, tirando dessa isenção empresas que, às vezes, são meras agenciadoras e não têm os problemas reais do condutor autônomo. Como também os caminhões para condutor autônomo, porque todo caminhão usado e com a manutenção difícil também é altamente desperdiçador de combustível.

De maneira que, procuramos neste projeto não só a experiência do Governo João Figueiredo, como dizem, da Velha República, mas corrigir também aqueles pontos que, na ocasião, se mostraram falhos ou se mostraram incompletos. Entendo que é de alto significado social...

**O Sr. Jorge Kalume** — Essa colaboração é fruto da experiência de V. Ex<sup>ta</sup>

**O SR. CÉSAR CALS** — Exatamente. Entendo que é de alto significado social e pego, com esta leitura, o apoio dos meus companheiros de Senado e do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR CÉSAR CALS NO SEU PRONUNCIAMENTO:**

**DECRETO-LEI N° 1.944,  
DE 15 DE JUNHO DE 1982**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I — motoristas profissionais que, comprovadamente, exerçam a atividade de condutor autônomo de passageiros e desde que destinem o automóvel à utilização nessa atividade, na categoria de aluguel (táxi);

II — pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de trabalho, que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), e desde que destinem tais veículos automotivos à utilização nessa atividade.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado

uma única vez, na hipótese do item I, e em quantidade não superior ao montante dos veículos integrantes da frota da empresa à data da publicação do presente Decreto-lei, na hipótese do item II.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Constitui condição para aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto-lei a transferência, para o adquirente, dos correspondentes benefícios.

Parágrafo único. O Imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e às condições estabelecidas no artigo 1º, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará, além da exigência do tributo corrigido monetariamente, a cobrança de multa e juros moratórios, previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá expedir os atos complementares necessários à aplicação do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Carlos Viacava — Delfim Netto.

**DECRETO-LEI N° 2.026,  
DE 1º DE JUNHO DE 1983**

**Prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 1983 o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ernane Galvães — Camilo Penna — Delfim Netto.

**O SR. PRÉSIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontra-se em exame nesta Casa do Congresso Nacional matéria da mais alta relevância para nossas instituições. Está ela contida no Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que “aprova o texto da Convenção relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical”, adotada em São Francisco em 1984, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.

De início, considero imprescindível frisar que o texto da Convenção nº 87 da OIT, em referência, não se coaduna com os princípios estabelecidos no artigo 166 da Constituição da República que, garantindo ser livre a associação sindical, prescreve em seus parágrafos:

“§ 1º Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e para a execução de programas de interesse das categorias por ele representadas.

§ 2º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.”

Pode-se considerar que, se na vigência da Carta de 1946 era discutível a constitucionalidade do antigo imposto sindical, à vista do texto ora vigente, não resta qualquer dúvida que a contribuição sindical tem embasamento na Lei Maior, ante a função delegada às associações sindicais de arrecádá-la.

No que concerne ao objeto específico da Convenção, a liberdade sindical, vemo-nos impelidos a sintetizar o conceito expresso pelo eminentíssimo Mestre internacional de Direito Sindical, Brethe de la Gressayé, segundo o qual ela compreende várias liberdades, a saber:

— liberdade de criar associações profissionais sem autorização governamental e liberdade de dirigir esses sindicatos sem controle da administração;

— liberdade de agrupar num mesmo sindicato todos aqueles que têm similitude de interesses profissionais e liberdade de federar entre si esses grupos, seja por categorias profissionais, seja por regiões;

— liberdade para os membros de uma profissão de aderir a uma organização à sua escolha e, reciprocamente, liberdade de não se associar ou de se retirar do grupo ao qual estava filiado, de acordo com suas convicções;

— liberdade para os membros de um sindicato de fazer defender seus interesses pelo próprio sindicato diante de outras pessoas e diante dos poderes públicos.

O conjunto destas liberdades é que caracteriza a liberdade sindical.

Ao examinarmos a realidade institucional brasileira nesta matéria, vamos verificar que, embora a norma constitucional afirme ser livre a associação profissional ou sindical, não resta dúvida de que o simples fato de ela dispor que cabe à lei ordinária regular a forma de contribuição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do poder público, impõe, paralelamente, a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, tais aspectos singulares, com caráter impositivo, revelam, de forma inquestionável, que a instituição sindical brasileira, por força mesmo do conteúdo constitucional, não se harmoniza, não consolida, não afina com o conceito de liberdade sindical inscrito na Convenção nº 87 da OIT.

É evidente que o legislador procurou conciliar o princípio da liberdade sindical com as naturais limitações que decorrem da largueza de ação que o Estado reservou às mesmas entidades no contexto da vida institucional do País e que encontra fundada justificação nos incentivos com que procurou estimular a vida sindical.

Não fora essa a intenção do constituinte e, por certo, ele teria se limitado a enunciar, no texto do dispositivo, simplesmente, o princípio de que é livre a associação profissional ou sindical. Não o fez porque quis dar às associações um status de singular relevo no quadro institucional do País. Assim é que os sindicatos não representam apenas os interesses de seus associados, mas os de toda a categoria; a eles, somente a eles, é que cabe o direito de celebrar convenções coletivas de trabalho que, equivalendo à verdadeira lei profissional, obrigam a todos os integrantes da categoria que representam; de outra parte, confiou o Estado a eles, ainda, o direito de impor contribuições compulsórias que são devidas não apenas por seus associados, mas por todos os participantes da categoria.

Diante deste quadro, impõe-se uma indagação qual seja a de saber, dadas as singularidades de nosso movimento associativo, se as disposições da Convenção nº 87 relativas à Liberdade Sindical e à Proteção ao Direito Sindical adotada em São Francisco, em 1948, pela 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, se harmonizam ou são compatíveis com pressupostos constitucionais vigentes em nosso País.

A resposta, como já enfatizei de início, é evidentemente pela negativa, eis que vem estabelecido no artigo 2º da Convenção, que:

“Os trabalhadores e os empregadores, sem distinção de qualquer espécie, terão direito de construir, sem autorização prévia, organizações de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de se conformar com os estatutos das mesmas.”

Infere-se daí que, em face da mencionada Convenção, a representação dos sindicatos, que deve ficar a cargo da lei ordinária, de acordo com o estabelecido no artigo 2º da

da Constituição vigente, refoge da moldura legal para inserir-se, simplesmente, na vontade individual dos empregadores ou dos trabalhadores que se associarem a essas organizações.

Por outro lado, determinando a Convenção 87, que a constituição das organizações sindicais independe de qualquer autorização, parece certo que esse preceito da Convenção não se harmoniza com o princípio por via do qual a lei deve regular a forma de constituição das mesmas. Ora, se isso é que deve ficar a cargo da lei ordinária, não como faculdade, mas como imposição, não vemos como se possa conciliar o preceito do instrumento internacional, que faz prescindir de qualquer autorização prévia a constituição das organizações sindicais, com a norma constitucional que impõe à lei ordinária dar o conteúdo formal e substancial às condições que devem reger tal constituição e que devem ser observadas pelos interessados.

Além do mais, cabe ressaltar, para que se evitem quaisquer dúvidas a respeito do raciocínio que ora desenvolvemos, que do fato de o inciso 1º do artigo 8º do instrumento estatuir que —

“No exercício dos direitos que lhes são reconhecidos pela presente Convenção, os trabalhadores, os empregadores e suas respectivas organizações deverão, da mesma forma que outras pessoas ou coletividades organizadas, respeitar a lei” —

não se deve extrair conclusões em contrário do mesmo. Com efeito, estabelecendo o texto da Convenção Internacional, logo a seguir, no inciso 2º que —

“A legislação nacional não deverá prejudicar nem ser aplicada de modo a prejudicar as garantias previstas na presente Convenção” —

deixa explícito que a legislação nacional não poderá subtrair às entidades sindicais o direito de se formarem, de se constituírem, de se federarem ou confederarem, de se administrarem, de viverem, enfim, conforme lhes aprovado.

Ora, a investidura sindical por ato do Poder Público, característico da Legislação brasileira, mas proscrito pela Convenção 87, é a pedra angular do sistema da unidade sindical, e não instrumento de arbitrio onde há dependência das entidades sindicais em relação ao Governo.

Em consequência, fica evidenciado que os dispositivos da Convenção nº 87 não se coadunam com a regra contida no artigo 166 da Constituição, sobre a qual se erige toda a estrutura de nosso sistema sindical.

Ressalte-se, ainda, que a Convenção nº 110, ratificada, entre nós, pelo Decreto Legislativo nº 33, de 1964, cindiu, entre outros aspectos, da “liberdade sindical” e seus artigos 62 a 70 reproduzem, com toda fidelidade e integralmente, os artigos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 da Convenção nº 87. São estes artigos que definem e consubstanciam a matéria tida como basilar da liberdade sindical segundo a Convenção nº 87.

Examinado o texto da Convenção nº 110 pela extinta Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho, esta concluiu que, embora ratificada e promulgada como Lei interna, (a promulgação se deu pelo Decreto nº 58.826, de 14 de junho de 1966) a Convenção não poderia ter aplicação em nosso país, por manifestamente inconstitucional no que se refere àqueles artigos acima citados.

Submetida a questão ao eminentíssimo mestre Adroaldo Mesquita da Costa, então Consultor Geral da República, este, no Parecer nº 812, aprovado pelo Senhor Presidente da República e publicado no Diário Oficial de 4 de junho de 1969, concluiu, também, pela inconstitucionalidade daqueles artigos da Convenção nº 110 e sugeriu fosse a matéria submetida ao Procurador Geral da República, ao tempo o ilustre Ministro Décio Miranda.

Reconhecendo ele, que, os artigos 62 a 70 conflitavam com o preceituado no art. 159 do texto constitucional de então, submeteu à apreciação e julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 15 de agosto de 1969, a Representação nº 803, mediante a qual, argüindo a inconstitucionalidade de tais artigos, requeria fosse ela julgada procedente.

Esta Representação teve longa tramitação. Acolheu-a, parcialmente, a Suprema Corte, reconhecendo a incons-

titucionalidade de locuções e expressões que entendem ferirem o mencionado art. 159.

Cumpre notar que as inconstitucionalidades apontadas têm aplicação aos artigos 2, 4 e 8, nº 2, da Convenção nº 87 ora submetida à apreciação desta Casa, dado que tais disposições são idênticas às mesmas dos artigos 62, 64 e 68, nº 2, da Convenção nº 110 e apontadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Complementando o processo, foi transmitido o inteiro teor do Acórdão ao Senado Federal que expediu a Resolução nº 131, de 25 de novembro de 1980, e pela qual

“É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de setembro de 1977, nos autos da Representação nº 803, do Distrito Federal, a execução da Convenção Internacional do Trabalho nº 110, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 5 de agosto de 1964, promulgada pelo Decreto nº 55.826, de 14 de julho de 1966, nos seguintes dispositivos:

I — no artigo 62, as expressões “sem autorização prévia” e “com a condição única de se sujeitarem aos estatutos destas últimas”;

II — no artigo 64, a expressão “ou suspensão”;

III — no artigo 68, nº 2, todo o texto.”

Cumpre ressaltar, neste passo, ser pacífica na doutrina a regra pela qual as Convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho não podem ser ratificadas com reservas, não podendo, portanto, invocarem os Países Membros qualquer exclusão nos textos que, assim, devem ser adotados em sua integralidade.

Assim parece não remanescer qualquer dúvida quanto ao fato de que a Convenção nº 87 não oferece condição de ratificação pelo Governo brasileiro dado que seus dispositivos, notadamente os artigos 2, 4 e 8, não se harmonizam — antes discrepam fundamentalmente — com o artigo 166 de nossa Lei Maior, conforme decidiu a Suprema Corte ao julgar idêntica matéria, concernente à Convenção nº 110, nem com o princípio da unidade sindical, tradicional entre nós.

Para finalizar, Sr. Presidente, seria conveniente recordar que a recusa da ratificação pelo Congresso Nacional não implicará em qualquer des cortesia por parte do Brasil para com a OIT, nem significa que o País esteja des cumprindo as obrigações assumidas perante aquele importante Organismo Internacional.

A Constituição da OIT obriga os Estados Membros a submeterem suas Convenções ao órgão competente para a ratificação, não a ratificá-las, pois a natureza tripartite da elaboração desses instrumentos, através de Delegações à Conferência Internacional que representam autonomamente os Governos, os Empregadores e os Trabalhadores de cada País, não os compromete previamente à ratificação, sendo natural a não ratificação por inúmeros Governos.

Dentre os Países que jamais ratificaram a Convenção 87 encontram-se, além do Brasil, vários outros, entre os quais alguns que apresentam pujante organização sindical, como os Estados Unidos, a Índia e a Nova Zelândia.

Ao contrário, muitos países dos que a ratificaram não podem de nenhum modo ser tomados como modelos de liberdade sindical, como a Albânia, a RSS da Bielorússia, Bulgária, Cuba, Hungria, Mongólia, Paraguai, Polônia, República Democrática Alemã, Romênia, Tchecoslováquia, RSS da Ucrânia, URSS e Iugoslávia.

Ora, encontrando-se ainda esse problema e esse estudo nas nossas Comissões, nos antecipamos, Sr. Presidente, com esse estudo que será publicado e teremos a preocupação de encaminhá-lo às demais Comissões que estudam o assunto, de vez que julgamos, pelos estudos que fizemos e pelos pareceres que consultamos, a inconveniência para os nossos meios de empregados e de empregadores e do próprio Governo.

Eram estas as considerações que me cumpria trazer ao conhecimento de meus ilustres pares, preocupado com o fato de que, se aprovada tal Convenção pelo Congresso Nacional e transformada em lei, não possa ela vigorar no País por contrariar a Constituição da República e subverter, sem amplo debate prévio, toda a organização sindical brasileira, fundada no princípio da unidade sindical.

Era, Sr. Presidente, o que me trazia a esta tribuna. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje, o cinquentenário da Organização Internacional dos Alcoólicos Anônimos do Brasil, entidade das mais respeitáveis pelo trabalho que desenvolve no sentido da recuperação de alcoólatras.

Além da responsabilidade social, Sr. Presidente, uma espécie de compadecimento ontológico por essas criaturas, levam-me a dar uma palavra sobre os males do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e sobre a ação benemérita desta instituição cujo cinquentenário hoje se comemora.

O alcoolismo no Brasil vem se tornando um flagelo que causa danos assustadores à sociedade. Em 1983, é a última estatística confiável que temos, a Divisão Nacional de Saúde Mental, do Ministério da Saúde, estimou em 6,5 milhões o número de alcoólatras no Brasil, ou seja, o equivalente a 5% da população geral, algo como toda a população de um Estado como o Paraná.

O alcoolismo foi enquadrado, pelo Ministério da Saúde, como a segunda causa de internações em hospitais psiquiátricos no Brasil, e só no Estado de São Paulo 3 mil leitos hospitalares são ocupados diariamente por alcoólatras.

No que diz respeito à morbimortalidade vamos verificar que, em 1979, morreram no Brasil pelo menos 9 mil e 500 pessoas acometidas de cirrose hepática e outras doenças crônicas do fígado, em consequência ao consumo excessivo de álcool. Calcula ainda o Ministério da Saúde que o consumo excessivo de bebidas alcoólicas mata 10% mais do que a hepatite, 5,7% mais do que o câncer de esôfago, 4,5% mais do que a leucemia, e tudo isso sem falarmos em outras doenças mal contabilizadas, como as polineurites, as intoxicações agudas, a síndrome de Korsakov e a dipsomania em si mesma.

As consequências sociais do alcoolismo, no Brasil, teriam que ser desastrosas, Sr. Presidente. No campo do trabalho, por exemplo, vamos verificar que 5% dos trabalhadores brasileiros são alcoólatras e, como tais, completamente improdutivos, comportando-se apenas como ônus sobre a folha de pagamento e encargos sociais das empresas em geral.

O alcoolismo é, em resumo, o maior problema de farmaco-dependência do Brasil. Suas consequências irreversíveis sobre o organismo se instalaram tardivamente, em geral numa média de 10 anos após o início da doença. Mas, como são sequelas em geral gravíssimas, o hábito precisa ser interrompido tanto quanto possível precocemente. Infelizmente, os Governos, os Estados, as ações de saúde pelo mundo afora têm-se revelado impotentes no controle dessa endemia. As principais medidas ainda são as tradicionais: educação das populações para que se abstêmham de beber em excesso, a identificação, o tratamento e a reabilitação dos chamados bebedores renitentes.

No Brasil, o tratamento ao número crescente de alcoólatras geralmente é feito com uma intervenção inicial bastante prolongada e posterior encaminhamento ao ambulatório. Os serviços de ambulatório, que teriam por finalidade manterem os pacientes sem o uso de álcool, têm apresentado resultados insatisfatórios a esse respeito, por várias causas: desde o excesso de pacientes a serem atendidos até a pouca disponibilidade de profissional médico para exercer uma atitude mais eficaz nesses casos.

O resultado é, inevitavelmente, um crescente número de recaídas, reinternações e licenças para tratamento.

Ora, Sr. Presidente, paralelo a essas ações, tem se observado alguma esperança, um tipo de atendimento aos alcoólatras que conseguem escapar ao círculo vicioso considerado.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex\*

**O Sr. Gabriel Hermes** — Nobre Senador, já vi uma campanha nesta Casa que merecia mais continuidade: foi a campanha contra o fumo e seus malefícios. E vi até comentários de alguém, depois, com muita tristeza, dizendo que significava o fumo pelos impostos e pelas re-

servas que trazia para o Tesouro. Tive oportunidades de dizer à pessoa que essas mesmas empresas, que pagavam mais impostos do que o valor da matéria-prima e da mão-de-obra do fumo, também estavam entre as que maior lucro tinham a cada ano neste País, e também as que maior número de males cometiam contra a saúde dos brasileiros e dos fumantes. Cara Senador e amigo, V. Ex<sup>o</sup> está trazendo outra matéria muito importante: os malefícios do álcool. É realmente doloroso, e o pior e mais grave é que ele atinge os que podem comprar e pagar pelas bebidas caras, mas atinge também e tremendamente o pobre trabalhador, o pobre lavrador, o pai de família humilde que, muitas vezes, através do álcool, vai até a destruição de tudo o que tem de melhor, que é a sua própria família. Por isso, quero me congratular com V. Ex<sup>o</sup>, por ter trazido este assunto, mesmo com esta Casa tão vazia; mas, talvez outro venha para trazer notícias do que o álcool faz de mal a esta Nação, do que o álcool faz de mal à destruição das famílias. Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> pela oportunidade do seu discurso.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>.

V. Ex<sup>o</sup> suscita o problema do fumo, que também é um hábito de consequências gravíssimas. Estatísticas provam a incidência de inúmeras doenças, com uma freqüência estatística bem mais acentuada nos fumantes do que nos não fumantes. Esse é um problema que, realmente, merece estudos sérios. Temos aqui na Casa o Senador Lourival Baptista, que tem encetado uma campanha sistemática e obstinada também, contra os maus do fumo, com algum resultado. De modo geral parece que, no mundo todo, a luta contra o vício de fumar, está sendo vitoriosa pelo esclarecimento contínuo à população, pela criação de uma atitude mental mais resistente das novas gerações ante as tentações do fumo. Agora, infelizmente, sobre Senador, se o número de fumantes está diminuindo progressivamente, se o número de cigarros consumidos está diminuindo no mundo todo, fazendo inclusive com que as empresas que se dedicam a industrialização do fumo passem a derivar, agora, para outras atividades, se essa campanha está sendo bem -sucedida no mundo todo, infelizmente o mesmo não é verdade com relação ao álcool. Infelizmente, o consumo de bebida alcoólica e, o que é pior, a dependência do álcool está aumentando assustadoramente no mundo todo. Não há uma explicação razoável, não há explicação plausível para esse fenômeno, porque ninguém sabe exatamente porque até hoje a ciência médica não conseguiu lobrigar a causa, a razão precisa que faz o indivíduo começar a beber e se tornar dependente física e psicologicamente do álcool. Antigamente havia uma tendência para associar o consumo de álcool com certas depressões ditas situacionais ou reacionais; ou seja, o indivíduo que tinha um grande trauma na vida, o indivíduo que sofria a perda de um ente querido ou que tinha um grande insucesso social, econômico ou financeiro, encontrava na bebida uma forma de restauração do seu gosto pela vida, the zest of life, como chamam os autores da literatura inglesa. Mas hoje se sabe que o alcoolismo alcança indistintamente qualquer tipo de indivíduo no seio da sociedade, qualquer que seja a sua raça, qualquer que seja a sua denominação religiosa, qualquer que seja o seu status econômico-financeiro, qualquer que seja a sua atitude diante da luta pela vida, esteja bem ou mal situado, seja bem ou malsucedido; não importa porque não se sabe com precisão, não se sabe com exatidão, porque esse vício devastador atinge indistintamente um número tão grande de pessoas. De modo que, não dispondo de mecanismos corretos ainda para um diagnóstico preciso da situação e das causas do vício de beber, corremos um risco muito grande da disseminação progressiva dessa doença, porque afinal o alcoolismo é uma doença como outra qualquer. Não dispondo a sociedade de mecanismos de defesa, está exposta ao esgarçamento do seu tecido, que o atinge pela célula básica que é a própria família.

Dir-lhes-ia sem medo de errar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que provavelmente não há uma só família neste País que não tenha uma pessoa amarrada, atrelada aos grilhões terríveis e presa ao negrume do alcoolismo.

**O Sr. Roberto Wypych** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Roberto Wypych** — Senador Marcondes Gadelha, o assunto que V. Ex<sup>o</sup>, com tanta propriedade, abordou da tribuna nesta tarde, é da maior importância num País subdesenvolvido como é o nosso, onde o consumo de álcool supera, inclusive, todas as estimativas que se possam fazer. Não é apenas o Brasil o grande consumidor de álcool. Ainda agora, estamos tomando conhecimento, através da imprensa, de que a Rússia acaba de tomar uma medida violenta contra os alcoólatras, proibindo de vez o consumo das bebidas alcoólicas daquele País: Se um país como a Rússia, um país frio, onde o consumo de bebida alcoólica chega a ser até necessário para a sobrevivência da população, para aquecer — digamos assim — o organismo, a fim de que ela possa sobreviver aos rigores do inverno, essa medida, na verdade, atinge violentamente até os setores de produção, tanto assim, que o governo russo acaba de tomar uma providência, uma medida, destruindo completamente todos os alambiques da Rússia. Quem sabe se no Brasil pudéssemos tomar uma providência similar, restringindo tanto quanto possível o consumo, principalmente da cachaça, que tem sido a mercadoria de maior consumo por parte, principalmente, daqueles que ganham salário mínimo. O operário brasileiro, na sua grande maioria, mas principalmente do campo, quando recebe o seu ordenado no fim do mês, antes de ir para a sua residência, já deixa 20 ou 30% desse ordenado no botequim da esquina, consumindo em altas doses a famosa cachaça. Parabenizo-me com V. Ex<sup>o</sup> pela oportunidade do seu pronunciamento, nesta semana em que se comemora os 50 anos da campanha dos Alcoólatras Anônimos. Tenho certeza de que o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup> terá uma grande repercussão nacional pela importância com que está sendo revestido. Muito obrigado.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>, também por suas observações, nobre Senador Roberto Wypych.

V. Ex<sup>o</sup> enumerou alguns países onde se bebe, talvez, mais do que na América Latina e seguramente mais do que no Brasil. Citou o caso especial da Rússia que adotou medidas coercitivas para coibir, não só o abuso, mas até mesmo o uso de bebidas alcoólicas. Se bem entendi as colocações de V. Ex<sup>o</sup>. É provável que a Irlanda seja o país de maior consumo per capita de álcool do mundo.

Não sei se aqui no Brasil teria sentido tomarmos medidas mais drásticas no controle de fabricação e do consumo de bebidas. Talvez em regimes mais fortes, do ponto de vista político, talvez em regimes mais autoritários, através da repressão, se consiga baixar o consumo do álcool e seus derivados, mas a experiência tem mostrado que em países de postura política liberal o resultado tem sido quase sempre adverso. Em geral, apenas desenvolve um mercado negro, um mercado paralelo de bebidas alcoólicas. É o caso, por exemplo, dos Estados Unidos, no final dos anos vinte, começo dos anos trinta, quando imperou a Lei Seca que, na verdade, serviu como um subsídio ao crime, serviu como um estímulo para ações sub-reptícias, não apenas no que diz respeito ao ato de burlar a lei, mas também ao desenvolvimento de ações violentas, extremamente perigosas, que obrigaram o estado a rever a sua posição e assumir uma atitude mais cautelosa, tentando diminuir o consumo de bebidas, mais pelo esclarecimento, mais pela persuasão, do que propriamente pela força. Ressalte-se ainda, que os Estados Unidos tinham uma rede de controle, uma rede de fiscalização muito mais desenvolvida, muito mais capacitada do que a que temos hoje, mesmo se tomarmos em termos relativos. De modo que seria difícil conseguirmos um resultado expressivo por este caminho, porque — veja V. Ex<sup>o</sup> — também se tem tentado o mesmo com relação às chamadas drogas pesadas, ao tráfico de cocaína, ao tráfico de heroína, para não falarmos na popular e tradicional maconha ou marijuana, e apesar do rito de tratamento desses crimes ser extremamente sumário e as ações também severas, não se tem conseguido resultados muito auspiciosos, até aqui.

Embora deva ser sempre cogitado o impedimento definitivo da produção e consumo de álcool no Brasil, não creio que, neste momento, se possa colocar isso em prática, mas vale a advertência de V. Ex<sup>o</sup>. Pelo rigor de sua proposta, tenho a convicção de que V. Ex<sup>o</sup> também está imbuído do risco que o alcoolismo representa para a estabilidade deste País e para o progresso e desenvolvimento

to desta sociedade incipiente, que é a do Brasil no momento.

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte, Senador Marcondes Gadelha?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com prazer.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>o</sup> produz um estudo muito lúcido e muito atual sobre o problema do alcoolismo no Brasil, que aliás é um problema de todo o mundo, como outros apartes já demonstraram aqui. Quero enfrentar a questão sob outro ângulo. V. Ex<sup>o</sup>, como médico, faz muita fé, e está certo, na educação do povo em formação. Mas eu também acho que aqui no Brasil não só o alcoolismo das camadas pobres, onde só tomam cachaça, deve ser combatido, proque o homem pobre está prejudicando a si mesmo, se autodestruiendo, mas aquele da classe média, aquele, para usar o nome da moda, do colarinho branco, prejudica não somente a ele mesmo, mas aos outros também. Quero me referir especificamente ao abuso de motoristas bêbados no volante dos carros. É um absurdo a legislação brasileira considerando esses criminosos como criminosos eventuais, criminosos acidentais, criminosos culposos e não dolosos. A legislação brasileira de trânsito, a legislação brasileira penal tem de ser modificada, para impedir que essas pessoas, no volante dos carros, cometam os piores desatinos nas ruas de todas as cidades do Brasil. Não é só o fato, nobre Senador Marcondes Gadelha, daqueles motoristas que atropelam e matam, mas aqueles que andam perigosamente nas ruas do Brasil com os pedestres tendo que se livrar, saltar de todas as maneiras para não serem atingidos. Embora a Lei de Contravenção Penal considere uma contravenção, a verdade é que nunca vi, aqui no Brasil, na minha vida, nenhum policial correr atrás desses desatinados motoristas, bêbados, que põem em risco toda a população brasileira. De modo que, este é o momento, já que V. Ex<sup>o</sup> trata do assunto sob o ângulo da medicina e da educação, de pedir que também se modifique a legislação brasileira, porque o cidadão no volante mata, atropela e nada lhe acontece. Geralmente o cidadão é atingido no meio da rua, e o meio da rua, como se diz aqui no Brasil, é do carro, do veículo, ao contrário dos países civilizados, onde o pedestre também tem vez na rua. O motorista vai ao advogado, vai ao juiz, onde algumas vezes são oferecidas denúncias, mas o motorista responsável raríssimas vezes é condenado e sempre que é condenado recebe uma pena leviníssima, porque é considerado crime culposo. De modo que, aproveito esta oportunidade para sugerir essa modificação na legislação brasileira. Claro que o certo, o racional, o definitivo, é a educação do povo, mas é preciso que se dê um pouco de responsabilidade a esses malucos e bêbados que andam nos volantes dos carros. Meus aplausos a V. Ex<sup>o</sup> pela lúcida explanação que está fazendo em torno desse grave problema, do alcoolismo no Brasil. Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que — se não me falha a memória — não faz uma semana eu li — e o assunto foi até objeto de uma crônica humorística de Flávio Rangel — que o Brasil é o maior consumidor, per capita, de álcool do mundo. E a estatística em que se baseou a crônica diz que, no Brasil, se vende anualmente 73 milhões de litros de cachaça. Ele diz que isso é recorde no mundo, e que não há quem beba mais do que o Brasil, no mundo.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Se for verdade, em toda a linha, essa informação, esse dado estatístico, é possível que V. Ex<sup>o</sup> tenha razão. A informação que tenho é a de que o povo que mais consome álcool, per capita, é o irlandês.

De qualquer forma, esse é um dado gravíssimo, levantado por V. Ex<sup>o</sup>, mostrando a situação em que nos encontramos diante deste flagelo. O problema é tão grave que não temos estatísticas confiáveis. V. Ex<sup>o</sup> cita 73 milhões de litros de cachaça. E eu lhe dou inteiro crédito, até porque não conheço os dados, com precisão, sobre o consumo de cachaça, no Brasil, e sobre o consumo de outras bebidas alcoólicas.

Senador Hélio Gueiros, quando V. Ex<sup>o</sup> exige uma punição drástica para esses loucos do volante, para esses bebedores que, irresponsavelmente, em seguida usam o seu carro como se fosse uma arma contra terceiros, que se constituem numa ameaça aos circunstântes, numa ameaça a toda a sociedade, eu diria que V. Ex<sup>o</sup> tem razão

apenas em parte, apenas quando se refere ao bebedor esporádico e que, por irresponsabilidade, sai da mesa de bebida para o volante de um carro. Porque o alcoólatra a que eu me refiro, nobre Senador, não é um criminoso, definitivamente ele não é um criminoso. Ele é vítima de uma doença de difícil tratamento, uma doença grave, como outras doenças graves que acometem o ser humano e de causa infelizmente, até agora, inexplicada. Como me referia ainda há pouco, há uma constelação de substâncias bioquímicas que garantem a estabilidade do funcionamento do sistema nervoso do ser humano, algum distúrbio na produção de uma dessas substâncias, ninguém sabe exatamente qual, talvez uma substância chamada serotonina, levaria a uma tendência incoercível para o hábito de beber. Quando o indivíduo tem uma recaída, muitas vezes depois de períodos de abstinência, quase sempre esse fato se deve a problemas de ordem bioquímica da regulação do funcionamento do seu sistema nervoso. Não pode ser entendido o alcoólatra como um indivíduo que não tenha caráter, como um indivíduo que não tenha vergonha, como atualmente se diz, ou como um indivíduo potencialmente criminoso ou como um lombrosiano solto e expondo ao perigo todos aqueles que com ele entra em contato.

A grande vítima do alcoólatra é ele próprio. É um homem que sofre uma deterioração física e mental irreversível; é um homem que sofre um desajuste terrível na sua constelação afetiva, junto àqueles seres que lhes são mais íntimos. Fatalmente o alcoólatra, antes de se destruir, ele destrói também o seu círculo afetivo a começar pelos seus amigos, que paulatinamente começam a não suportar os seus humores. Em seguida destrói a sua família, a sua esposa, os seus filhos, porque o álcool é extremamente egoísta, o álcool se apropria do indivíduo e não quer dividi-lo com ninguém ou com coisa alguma e, aos poucos, encontra desculpas e pretextos para a reclusão, para o distanciamento das pessoas que lhe querem bem e que querem, de alguma forma, cortar, coibir, o uso da bebida alcoólica. Em geral, o indivíduo encontra pretexto que a própria bebida lhe fornece, desenvolve um tipo de personalidade dúbia, torna-se em geral mentiroso, ciumento, desenvolve uma psicose chamada Psicose de Korsakoff, onde ele constrói uma realidade inteiramente fictícia, quer dizer, montada sobre bases falsas. Dessa maneira, ele encontra pretextos para romper os laços afetivos com a sua esposa, com seus filhos, com os seus entes queridos e quase sempre não tem retorno desse poço sem fundo.

É dessa maneira que precisamos encarar o alcoólatra, embora eu dê razão a V. Ex<sup>e</sup> no que diz respeito ao irresponsável, ao indivíduo que bebe esporadicamente e quase sempre não é um alcoólatra, e usa a bebida na maioria das vezes para disfarçar a intenção, que lhe é latente, de prejudicar os outros. Agora, o louco do volante também existe mesmo sem consumo de bebida. O louco do volante existe por mero exibicionismo, o indivíduo que dirige aceleradamente, que executa o chamado cavalo de pau, no sentido de *pour épater le bourgeois*, no sentido de estarrecer as pessoas. Esse sim acho que mereceria uma punição severa e talvez uma previsão no Código Penal, no Código de Trânsito, para situações como esta. Mas não o alcoólatra, nobre Senador Hélio Gueiros. O alcoólatra, pelo menos de uma coisa hoje temos certeza sobre ele: não é um criminoso, é definitivamente uma vítima.

Dizia eu, Sr. Presidente, que paralelo a essas ações governamentais, a essas ações de saúde, quase sempre infrutíferas, tem-se observado, com alguma esperança, um tipo de atendimento aos alcoólatras que conseguem escalar a este ciclo vicioso a que nos referimos.

Trata-se do trabalho de grupo, realizado pelos chamados Alcoólatras Anônimos. Esse trabalho possui, evidentemente, também a sua margem de erro; tem também a sua taxa de insucesso, dependendo das diferentes constituições das personalidades que dirigem ou integram cada grupo. Mas, como um todo, tem apresentado uma realização social apreciável.

Sabe-se que pelo menos 30% dos alcoólatras são mantidos sem reincidência nesses grupos. É de observar-se a natureza do trabalho, a gratuidade dos serviços e a mobilização dos membros da comunidade em realizá-los, isto é, a participação dos membros da comunidade na tentativa de resolver os problemas nela gerados; daí, o apoio a esse serviço ser uma das opções viáveis, no momento, no campo da recuperação de alcoólatras.

Observe-se, Sr. Presidente, que os Alcoólatras Anônimos adotaram um método de tratamento, objetivando a recuperação permanente dos alcoólatras do ponto de vista físico, emocional, espiritual e social.

Essa recuperação exige, quase sempre, uma transformação da personalidade em padrões construtivos de vida, e essa mudança é a essência do tratamento.

Não se sabe, com precisão, qual o mecanismo motivador, essencial e básico da ação dos Alcoólicos Anônimos, mas nós sabemos que eles buscaram implantar uma espécie de filosofia de compatibilização do indivíduo com a sua família e com os demais componentes integrantes do seu ciclo afetivo, uma fé e autoconfiança e uma associação íntima com outras pessoas, cujas experiências se assemelham às suas.

De qualquer forma, pela ação benemérita desenvolvida nos últimos 50 anos, pelos resultados alcançados, adotando metodologia inovadora no tratamento do alcoolismo, os Alcoólicos Anônimos são dignos de toda a gratidão da sociedade.

**O SR. NIVALDO MACHADO —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA —** Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. NIVALDO MACHADO —** Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>e</sup> faz bem em chamar a atenção da Casa para a atuação menemérita desses grupos, pondo em destaque a colaboração que trazem ao combate a esse grande mal que atinge o Mundo, sobretudo, agora, numa sociedade de consumo, em que ele adquiriu proporções gigantescas. Se não há outros instrumentos — e V. Ex<sup>e</sup> faz uma análise científica ao problema — capazes de atingir esse objetivo, que é um objetivo do Governo, não se pode deixar de lado, sem o registro especial, como V. Ex<sup>e</sup> acaba de fazer, a ação dos Alcoólicos Anônimos. Tive oportunidade de participar de alguns encontros festivos desses grupos e senti o fervor com que todos eles se reúnem e aplaudem a chamada posição de sobriedade que eles conseguem obter. Isso, para aqueles que se reúnem nessa cruzada, significa sobretudo uma vitória sobre o vício, uma vitória que redonda na recuperação de tantos que destruíram as próprias famílias e que, depois, com a sua inclusão "nesse multírio de fé", como poderia ser chamado esse trabalho, conseguem voltar à vida normal, reintegrando-se, portanto, no trabalho positivo da sociedade. Por isso, quero dar a V. Ex<sup>e</sup> que é médico e dos melhores, os aplausos que merece pela iniciativa de trazer à Casa este problema e exaltar o procedimento dos alcoólicos anônimos, que completam 50 anos de atividade socialmente produtiva, de atividade benemérita — repeti — merecedora do registro que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo nesta Casa, sempre aberta a todos os debates de interesse da comunidade.

**O SR. MARCONDES GADELHA —** Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Nivaldo Machado. Quero reforçar o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup> sobre a importância da ação dos Alcoólicos Anônimos com a observação de que realmente não há um tratamento adequado para o alcoolismo.

Se a psiquiatria tivesse uma solução adequada para esse problema, se a medicina convencional tivesse uma solução, é evidente que a significação desses grupos, que agem de maneira empírica, vamos dizer a verdade, perderia a sua importância. Infelizmente, não há um tratamento psiquiátrico adequado, um tratamento que funcione corretamente. Não há internação, não há medicamento, não há droga, não há tratamento psicoterápico que consiga resolver adequadamente esse problema.

É bem verdade que se obtém algum resultado com o tratamento usual, com a internação, com o uso de substâncias tranqüilizantes para resolver provisoriamente o mal-estar causado pela chamada síndrome de abstinência, aquela que decorre da supressão da ingestão de álcool e ainda, com o aconselhamento psicoterápico e com ação de apoio da família e dos amigos, se consegue algum resultado. Mas na maioria das vezes há o fenômeno terrível que é a recaída. O indivíduo que, por alguma razão, consegue se controlar, consegue se conter durante algum tempo, chegando a entusiasmar as pessoas, e a desenvolver alguma esperança, alguma certeza, alguma segurança, de repente um mínimo abalo emocional, ou por ocasião de alguma festa, ou para comemorar coisa, contra o pretexto para tomar um pequeno gole, o primeiro copo, e então definitivamente volta, e volta de ma-

neira insaciável, e volta de maneira incoercível, e bebe, inclusive, por todo o tempo que passou sem beber. Esta situação estamos habituados a ver no dia-a-dia e corresponde a uma realidade dolorosa, sobre a qual infelizmente não temos ainda meios seguros para incidir.

Veja bem V. Ex<sup>e</sup> que esse é um dos flagelos mais anti-gos da humanidade. Tenho a impressão de que o primeiro píleque de que se tem notícia foi o de Noé, antes da construção da sua arca, já relatado pela Bíblia. Apesar da observação exaustiva de cientistas, ao longo de toda a evolução da humanidade, não conseguimos ainda conceber um mecanismo, uma forma de tratamento adequado.

Agora, surgiu esse tratamento dos Alcoólicos Anônimos, nem sei se se poderia chamar isso de tratamento, mas é uma forma de convivência, uma forma de relacionamento que dá certo, que funciona, dependendo evidentemente do tipo de personalidade e da vontade explícita do indivíduo de abandonar o vício.

Esse tipo de tratamento poderia estabelecer uma analogia, uma psicoterapia de grupo, só que não há o comando de um psiquiatra, só que não há a condução por um psicoterapeuta. Eles próprios, entre si, encontram as suas razões, discutem os seus problemas, os seus motivos e conseguem um encaminhamento adequado que resolve, muitas vezes, esse problema doloroso que angustia e escrava tantas criaturas por esse mundo afora.

Sr. Presidente, encerrando, eu diria que, pelo que representa de sério, de competente, de humano e de pragmático, no tratamento de um dos maiores flagelos da sociedade, rendemos aos Alcoólicos Anônimos, desta tribuna, o nosso tributo irrestrito de reconhecimento e de profundo respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

**O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa salada e escrita tem-se debruçado, nos últimos dias, sobre o problema que mais controvérsias vem gerando: o da reforma agrária, medida preconizada pelo estatuto da terra, de 1964, mas cuja origem é de tempos muito mais remotos.

Onde quer que encontremos um agrupamento de pessoas, o assunto é o mesmo. Hoje, não ter uma opinião formada ou pelo menos não saber discutir a respeito é confessar alheamento diante dos problemas nacionais.

Nesta Casa, onde o nível de discussão deve atingir seu ponto de maior amadurecimento, reflete-se, nos pronunciamentos dos nobres colegas, a preocupação dirigida para o mesmo sentido.

Srs. Senadores:

A tensão criada toca-nos profundamente. Entretanto, cremos ser necessário nos acautelarmos, de modo que nossa atenção não seja totalmente absorvida pela natureza urgente desse problema. Pois há outros ainda mais urgentes, a merecerem nossa concentração de esforços para que sejam solucionados.

Um deles diz respeito à crise sem precedentes do setor de produção de soja. Cultura considerada, até há pouco, privilegiada, hoje leva os agricultores, que a ela se dedicaram, a uma situação de desespero.

Se examinarmos a questão do ponto de vista do mercado externo, vamos nos deparar com um desastre: diante de uma safra gigantesca que superou as expectativas, as cotações, do final de 83 a maio deste ano, sofreram vertiginosa queda. E, o que é mais grave, não há indício de ocorrerem modificações para melhor no comportamento da bolsa de Chicago — segundo analistas do mercado internacional.

Com relação ao mercado interno, define-se um impasse. Se os agricultores optarem por entregar a safra às indústrias, devem submeter-se a um preço muito inferior aos custos de produção — isso devido ao fato de que os insumos sofreram reajustes elevados e ao de que os juros bancários foram exorbitantes.

O atual Governo, como maior comprador, não vê possibilidade de arcar com todos os ônus dessa transação. Por isso, tem oferecido o preço de Cr\$ 47.000 para a saca, quando, para os produtores, o mínimo compensatório seria de Cr\$ 68.000.

Uma dificuldade de outra ordem vem interferir decisivamente na comercialização interna da soja. Assim, após

pesquisa efetuada junto aos supermercados, a perspectiva é desanimadora; a soja, no Brasil, é considerada essencial para o fabrico de óleo, destinado à alimentação humana e o farelo para a transformação em proteína de origem animal.

Dante desse quadro, faz-se necessário, a médio prazo, um redimensionamento do plantio. Eis uma visão de futuro a que, parece, não é possível escapar: agricultores forçados a substituir toda a sua cultura, ou pelo menos parte dela, por outra, dentre as consideradas prioritárias.

A curto prazo, porém, é mister solucionar o problema desta safra. Não é justo permitir que os trabalhadores da terra arquem com as consequências dos desvios da política econômica do governo anterior. A retirada dos subsídios, a ausência de um planejamento adequado são heranças maléficas que o agricultor não pode receber.

Srs. Senadores, é inadmissível que esse alimento, considerado pelos nutricionistas como fonte de proteínas comparáveis às de origem animal, corra o risco de não ser totalmente aproveitado, num tempo em que milhões de brasileiros padecem fome.

Em termos de consumo interno da soja fazemos, desta tribuna, um apelo ao Sr. Presidente da COBAL, João Felício Scárdua, no sentido de que ele empenhe recursos na compra do maior volume possível de sacas desse grão.

Sabemos do interesse que tem, desde que assumiu a presidência do órgão, em redirecioná-lo. No seu plano de atuação, declara incluir a "recuperação da função social da empresa, vinculando-a efetivamente à proposta de alimentação popular". Além disso, considera prioritário o "apoio à infra-estrutura de comercialização e transformação de gêneros básicos", num programa voltado para a alimentação das populações carentes.

Introduzir a soja como alimento básico, seja na forma de leite, seja na de farinha, parece tarefa difícil, pelos obstáculos traduzidos pela falta de hábito. Mas esse argumento, válido para as classes média e alta, cai por terra diante da fome dos menos favorecidos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos, na verdade, diante de duas situações angustiantes: de um lado, a população da periferia urbana, a reclamar alimento; de outro, o alimento a reclamar ser consumido.

Esperamos o apoio do Sr. Ministro da Agricultura para uma solução que, reduzida à expressão mais simples, seria óbvia.

Por outro lado, notícias divulgadas pelo Ministério da Agricultura nos dão conta de que dos 4.900.000 t. de grãos adquiridos pela CFP através de AGF, 1.300.000 t. são de soja, o que demonstra que com a compra de 10% da nossa produção toda a rede de armazenamento oficial e particular cadastrada está abarrotada, dificultando até novas aquisições.

Sugerimos, assim, que ao invés de abarrotar o mercado interno, como é vontade do governo, deprimindo ainda mais os baixos preços vigentes o que gerará um maior agravamento da crise que a sojicultura atravessa, o Ministério da Fazenda determine a exportação de parte ponderável desses estoques dando, nessa exportação, preferência às cooperativas singulares de produtores, ou às suas centrais que dispõem de ampla infra-estrutura adequada para exportação tanto da soja em grão como de farelo.

Exportadas um milhão de toneladas teremos aliviada a tensão decorrente dos super estoque oficiais o que carreará, também, mais divisas para o país, mesmo que amanhã tenhamos de importar óleo comestíveis para abastecimento interno.

A propósito, Sr. Presidente, o crescimento, nos últimos anos, da safra argentina de soja, que em 1985 produziu acima de sete milhões de toneladas, fez com que a luta pela manutenção dos mercados tradicionais tivesse que ser intensificado e o Brasil partisse agressivamente para a conquista de novos consumidores para os nossos crescentes excedentes de soja e seus derivados.

Nesse empreendimento a Interbrás — Petrobras Comércio Internacional S/A, ocupou um lugar de destaque há alguns anos, quer operando como empresa de Governo — em negócios de troca — de Governo a Governo, quer atuando como a *trading company* mais operosa e mais capaz de todas as empresas brasileiras de comércio exterior. Cabe destacar as exportações de farelo e pellets de soja para os países do Leste Europeu, africanos e árabes; de óleo para o Irã, Índia e Paquistão; de grãos para o México, Espanha, França e Rússia. Incentivou as ven-

das em base CIF, dando preferência sempre aos armadores de navios de bandeira brasileira.

Todo este árduo trabalho desenvolvido para conquistar e manter estas posições, lamentavelmente está sendo ultimamente desperdiçado pela absoluta inércia da Interbrás, decorrente da falta de comando, de poder de decisão, e de ausência de executivos e operadores competentes do complexo mercado de *commodities*, justamente no ano em que os preços da soja estão aos níveis mais baixos desta década, nossa safra é a maior de nossa história, nossos silos, armazéns e portos estão abarrotados e nosso Governo sendo obrigado a emitir vários trilhões de cruzeiros para comprar ponderável parcela de nossa colheita.

Enquanto isto ocorre em nossa pátria, nossos competidores estão melhor organizados, mais agressivos, oferecendo quantidade, qualidade, preços competitivos, além de subsídios e prazos de pagamento.

Enquanto isso ocorre, Sr. presidente, no Rio Grande do Sul os produtores gaúchos de soja iniciaram dia 5 desse mês movimento para exigir do Governo medidas básicas para contornar a crise de rentabilidade do setor de vez que os preços estão cerca de 30% abaixo do custo de produção.

Na última 6ª feira — dia 7, o Conselho Monetário Nacional concedeu prorrogação do vencimento da primeira parcela dos empréstimos de custeio por 60 dias;

— elevação do teto de EGF para 100% do preço mínimo.

Mas os produtores ainda estão mobilizados para que seja mantida a reivindicação de um pré-AGF de 10 sacas por hectare de soja — cuja produção está empenhada aos bancos — para pagamento em três anos com produtos destinados à alimentação básica (arroz, feijão, milho e mandioca).

A situação dos produtores de soja e suas cooperativas, Senhor Presidente, é bastante difícil em todo o País, no Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia e Minas Gerais.

Segundo relatos feitos em reuniões da Fecotrigô e organização das cooperativas do Paraná, ainda faltam ser comercializadas cerca de 50% da soja dos produtores que não têm condições de cumprir com o pagamento dos empréstimos de custeio junto à rede bancária.

A reivindicação dos produtores de soja é justa e deve ser estudada pelo Governo Federal em busca de uma solução definitiva para a agricultura que de longa data vem enfrentando diversos problemas, destacando-se o elevado valor de custeio das lavouras e em especial o seu elevado custo financeiro como é no presente caso em que 70% dos cooperados estão inadimplentes, sem condições de saldarem seus compromissos bancários e com as próprias cooperativas.

Com a palavra o Senhor Ministro da Fazenda.  
Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Não há dúvida que uma das áreas mais sensíveis da Nação com repercussões no Governo é a Agricultura. Os apelos são constantes, no sentido de abrandar as agruras dos produtores agrícolas.

Sente-se, portanto, que a missão delegada ao Sr. Ministro Senador Pedro Simon é das mais importantes e desafiadoras.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi mensagem do Sr. Jovelino Dallabrida, Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, com sede em Barra do Garças-MT, que solicita minha ação rápida, junto ao Ministério da Agricultura, no sentido de se viabilizar o mais rapidamente possível o escoamento da comercialização das 55 mil toneladas de produção agrícola, pois, a precariedade das estradas e falta de capacidade de armazenamento dos órgãos competentes tanto federal como estadual ameaçam a perda irreversível da produção.

Além disso há um processo em cadeia, ou seja, os produtores não podem transportar nem comercializar produto agrícola e consequentemente não podem pagar os financiamentos de custeio que venceram no dia 15 de maio. Pretende-se o Armazenamento do Produto em

próprios particulares e há necessidade que o Governo Federal autorize o referido Armazenamento.

Essa permissão é vital para que os produtores agrícolas paguem os seus débitos de formalizem propostas de financiamentos usando a safra vindoura. Diz a mensagem: acreditando na real prioridade agrícola da Nova República, somos antecipadamente gratos pela imediata solução.

Faço a minha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras do Presidente da APRA.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o teor do telegrama enviado ao Sr. Ministro Pedro Simon:

"Para: Gastão Müller  
DD. Senador da República  
Retransmitimos cópia do telex encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura para as providências que julgar convenientes.

Para: Pedro Simon  
DD. Ministro da Agricultura do Brasil  
DA: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia — Barra do Garças-MT.

REF. — Cadastramento de armazéns particulares pela CFP com depósito de soja a granel, possibilizando AGF.

Os produtores do Itaquere no Município de Barra do Garças e Paredão, no Município de General Carneiro, no Estado de Mato Grosso, estão encontrando sérias dificuldades de escoamento e comercialização das 55 mil toneladas de produção, devido a precariedade das estradas nesta época do ano. A CIBRAZEN recebeu 5,4 mil toneladas, encontrando-se completamente lotada, e não há nestes locais outros armazéns credenciados pela CFP para recebimento da produção. Os financiamentos de custeio vencem no próximo dia 15 de maio e não há como os produtores honrarem seus compromissos nos prazos contratuais, sem a intervenção do Governo Federal na compra da produção nos armazéns dos produtores.

O produtores comprometem-se com a estada dos funcionários da CFP e Banco do Brasil, além de auxiliar na contratação de chapas para que o fluxo de retirada do produto não sofra interrupções.

Formalização do pleito possibilita ao produtor honrar seus compromissos em tempo hábil, credenciando-o para obter novos financiamentos para a safra vindoura, contribuindo na redução dos custos de produção.

Acreditando na real prioridade agrícola da Nova República, somos antecipadamente gratos pela imediata solução.

Saudações  
Jovelino Dallabrida, Presidente em Exercício  
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje o dia de Portugal, que é também nosso.

A data nacional portuguesa não foi fixada no aniversário de um de seus feitos heróicos, que foram tantos, mas no dia em que se comemora o nascimento de Camões. Isso por si define um povo, que põe a sua glória mais nas letras do que nas armas.

Portugal soube lutar, durante séculos, contra o invasor mourisco. Cercado, por terra, por um país mais forte e expansionista, o pequeno Portugal, heroicamente, conseguiu preservar sua independência.

Numa época em que sua população, em número, se assemelhava à que habita hoje esta cidade de Brasília, Portugal dilatou a fé e o império, pela América, pela África, pela Ásia.

"Vós, portugueses, poucos quanto fortes,  
Que o fraco poder vossa não pesais;  
Vós, que à custa de vossas várias mortes,  
A lei da vida eterna dilatais..."

Corajoso embora, Portugal soube criar uma civilização pacífica. Onde se cultiva mais a cooperação do que a luta.

O brasileiro cordial é filho legítimo do português hospitalício.

Portugal gerou o Brasil quando estava no apogeu de sua força, quando era o povo mais adjantado do mundo, quando dominou o mar tenebroso.

"Na quarta parte nova os campos atra;  
E, se mais mundo houvera, lá chegara."

A dispersão de povo tão diminuto por territórios tão extensos diminuiu sua coesão e portanto sua força — produzindo uma aparente e provisória decadência.

O português criou, aqui, a maior das civilizações tropicais, vencendo os obstáculos do clima. Demonstrou que a civilização podia vicejar fora das regiões temperadas.

Criou a primeira civilização multirracial, em que as raças convivem harmoniosamente e em que os valores de todos se fundem numa síntese universal.

A data nacional portuguesa é também nossa. Saudando, hoje, Portugal, cito o pernambucano Manuel Bandeira:

"Tu de um lado, e do outro  
Nós... No meio o mar profundo...  
Mas por mais fundo que seja,  
Somos os dois um só mundo."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O nobre Senador Martins Filho encaminhou requerimento de informações, nos termos do inciso VI do artigo 239 do Regimento Interno. O requerimento será examinado pela Presidência.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 15, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o requerimento de informações e dá outras providências. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de amanhã à seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### REQUERIMENTO Nº 57, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº 5/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

2

### REQUERIMENTO Nº 58, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº 5/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares.)

3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**Pareceres**, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

4

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações do Ensino Superior, tendo

**Pareceres**, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, favorável.

5

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1980

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

**Pareceres**, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

**Pareceres**, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

**Parecer**, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA NA SESSÃO DE 7-6-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Gostaríamos de ter feito estas apreciações anteontem, mas um equívoco no registro no livro de inscrições fez com que só hoje aqui as pudéssemos expender, como que um antelóquio àquela discussão mais ampla, já combinada com o Líder Humberto Lucena, para se processar na outra semana após a que vem, já que nesta estaremos fora dos trabalhos legislativos por estar hospitalizado.

Mas, Sr. Presidente, com que surpresa a Oposição, que em aberto um crédito de confiança ao atual Governo quanto a ação que ele precisa desenvolver, vê justamente num fórum de representantes de países outros e nosso, presentes, afirmativas de responsáveis pela condução de nossa política econômica completamente antagônicas. Não vamos nem entrar no mérito — de inicio poderemos até expender a nossa opinião a respeito — mas o que

achamos que vai enfraquecer, inclusive, a nossa futura posição de negociadores com esses bancos credores é justamente não falarmos a mesma linguagem. Vamos apresentar aqui o episódio de uma maneira mais tranquila, procurando, justamente, tirar dele lições que esperamos sejam aproveitadas por essas mesmas autoridades.

Recordamo-nos, Sr. Presidente desta Casa, que também já ocupou o mesmo lugar que nós, de Governador de Estado, que uma das primeiras imposições que fazemos a todos os nossos auxiliares mais diretos era a de que, dentro do Governo, no âmbito das discussões intramuros, podia qualquer secretário divergir totalmente, frontalmente, da opinião do outro. Mas, de público, o primeiro que o fizesse — isso era uma democracia da antiga UDN e procurávamos seguir os seus ditames — também apresentasse sua carta de renúncia, sua carta de demissão...

Não queremos dar ensinamentos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas, vejam bem: diz o Ministro do Planejamento — vamos nos ater apenas nos aspedos dos jornais:

"Sayad diz que Banco Central tem condições de reduzir os juros."

Então, os juros estão altos justamente porque o Banco Central não providencia a sua baixa. E diz isso quando? Aonde? No Fórum Internacional sobre Economia Brasileira, a que S. Ex<sup>a</sup> e o Dr. Senna — nada mais, nada menos, do que Diretor do Banco Central — comparecem como conferencistas. S. Ex<sup>a</sup> assim afirma:

"Mesmo sem o corte no déficit público, as taxas de juros no Brasil poderiam ser mais baixas, pois o Banco Central tem todas as condições de trabalhar com juros menores."

"De acordo com Sayad, caso o Banco Central desejasse, as taxas do mercado aberto poderiam se reduzir em cerca de 1/3, rapidamente. Indagado se considerava que o patamar atual dos juros no open estava sendo artificial, assim como costumam reclamar os participantes do mercado aberto, o Ministro respondeu que não é especialista no mercado para saber se existe artificialismo. Considera, no entanto, que sendo o Banco Central o principal comprador e vendedor de títulos públicos no open, poderia muito bem operar com juros menores, mantendo a atratividade dos papéis públicos."

Ora, S. Ex<sup>a</sup> não fica apenas nisso, achando que o corte nas despesas governamentais para reduzir o déficit deve ser uma das hipóteses a seguir pelo Governo, para permitir uma queda mais acentuada dos juros. Aí já as palavras não são textuais e resumimos o longo arrazoado de S. Ex<sup>a</sup>.

Tudo poderíamos concordar, poderíamos discordar no âmbito governamental, mas no mesmo Seminário? Podemos apenas repetir estas palavras:

"O Diretor da Dívida Pública do Banco Central — falando em nome do Presidente Lemgruber —, Sr. José Júlio Senna, reagiu à declaração do Ministro João Sayad, do Ministério do Planejamento, de que o Banco Central tem condição de financiar o déficit público com juros 30% mais baixos do que os atuais, afirmando que, 'é muito arriscado deixar a cargo de um único órgão a tarefa de reduzir o custo do dinheiro'. Segundo ele, essa experiência foi tentada pelo governo anterior em 1979, 1980, 1982 e final de 1984, com resultados desastrosos. José Júlio Senna, não contente ainda dizemos nós — declarou que para financiar o déficit de caixa do Governo, deste ano, estimado em cruzeiros 90 trilhões, tem que haver uma política orquestrada que conjugue a venda de títulos federais, a emissão de moedas, o aumento da arrecadação de impostos e o corte efetivo dos gastos públicos. A mesa de operações do Banco Central pode baixar os juros, mas os investidores fugirão e o Governo terá que recorrer à emissão simples de moeda, estourando a base monetária."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós não vamos aqui discutir porque isso o faremos justamente nesse debate que já assentado com o ilustre Líder do PMDB — qual o caminho mais certo. Mas, no momento em que se realiza um fórum internacional no Rio de Janeiro, duas autori-

dades do Governo vêm perante todos esses congressistas afirmar, diametralmente opostos, posições quanto a política econômico-financeira, vai V. Ex<sup>1</sup> concordar conosco que isto, mais do que uma crítica, é uma advertência.

Assim não dá! Não dá, Sr. Presidente, porque nós já estamos com uma posição tão difícil mercê por aquelas outras declarações que ora são confirmadas, ora são negadas, de uma das autoridades envolvidas de que precisamos de quatro bilhões de dólares de dinheiro novo.

O mérito, talvez nós da Oposição até achemos que esteja certo; em entrando no mérito, assim afirmamos. Realmente, o Brasil não pode ficar a tirar parte das suas reservas para cobrir o hiato no seu balanço de pagamentos — talvez esteja certo. Mas, no início de uma negociação, sair isso público, Sr. Presidente, façam-nos o favor, Srs. Senadores, nós estaremos cimentando caminhos bem difíceis de trilhar.

Mas, vamos mais adiante. Afirma, dentro de uma ordem de raciocínio, o representante da política governamental perante a Câmara dos Deputados, que deve ser feito um corte de 20 trilhões de cruzeiros no domínio das estatais, para o equilíbrio das "contas de caixa". Esse assunto será discutido se serão 20 trilhões ou não a depuração dos gastos.

Mas chega o eminente Ministro da Pasta de Minas e Energia e, comungando com opinião que, aliás, o ex-Ministro César Cals, hoje nosso colega, e nós próprio temos, que isso não é factível, diz claramente do perigo que estão correndo as estatais da sua jurisdição, face a este corte. Aparece em cena outra autoridade governamental e diz que, dos 20 trilhões de cruzeiros quando muito poder-se-á cortar 8 ou 10 trilhões.

Vê V. Ex<sup>1</sup> que Sua Excelência o Senhor Presidente, tão assobrado com esta soma imensa de deveres, talvez pudesse tirar um pouco do seu tempo para por ordem no seu time, dar-lhe uma única maneira de se expressar, porque daí a pouco não somos nós que vamos lhe tirar esta credibilidade, é o povo. Recorde-se V. Ex<sup>1</sup> que as autoridades monetárias do País — tem-se que reconhecer, e a justiça será feita pela História — no Governo passado, empenharam um esforço imenso para resolver problemas econômicos angustiantes. Mas, justamente por promessas não confirmadas pelos fatos, por desencontros de declarações com a realidade, com a queda progressiva que houve — reconheçamos —, independente da vontade delas, da credibilidade que tinha parte dos dirigentes dessa política econômico-financeira perante à sociedade nós tivemos frustradas todas aquelas esperanças de que os sacrifícios impostos à Nação produziam frutos.

Assim, Sr. Presidente, fica outro alerta. Não afirmamos nada para depois em público virmos desdizermos nós próprios ou, o que é muito pior, os nossos — do Governo, bem entendido — companheiros de jornada e de luta.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer ouvimos o eminentíssimo Senador Gabriel Hermes.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Nobre Senador, já é hora desta Casa, o Senado, se debruçar sobre os problemas econômicos-financeiros da Nação, dar mesmo até a colaboração que sentimos que a Nação precisa e, muito mais ainda, o Governo. Julgo oportuno que V. Ex<sup>1</sup> traga essas inquietações, essas vacilações e essas preocupações à Casa. V. Ex<sup>1</sup> falou em juros. Os juros têm sido, nesses últimos anos, uma constante preocupação de todos, desde o Governo e a Nação, que paga excessivamente juros dos empréstimos que tomou no exterior e que vê crescer a cada ano o endividamento da Nação, sobretudo aqui dentro, internamente. O que cobram hoje os bancos e os demais órgãos, inclusive aqueles que emprestam aos que compram casa e tomam recursos dessa natureza, é assustador. V. Ex<sup>1</sup> pode ficar tranquilo porque a afirmação que vou fazer é verdadeira: é quase uma temeridade para os homens de empresas, homens da classe empresarial, buscarem recursos para crescer, desenvolver os seus empreendimentos. É uma temeridade, com a atual taxa. Então, quando se fala em agricultura, já não é uma temeridade, é quase um ato de loucura pensar em tomar recursos para empregá-los na agricultura e até mesmo na pecuária. Coisas que precisam crescer mais e não estão

crescendo. De outra parte, veja V. Ex<sup>1</sup>, falando das divergências, dos desencontros entre os responsáveis pela política econômica do atual Governo, realmente preocupa, Sr. Senador. Estava eu nos dias 3 e 4, segunda e terça-feiras, desta semana, no Rio de Janeiro, participando...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — V. Ex<sup>1</sup> participou desse Fórum Internacional?

**O Sr. Gabriel Hermes** — Sim, do Fórum Internacional.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Ha! Então, seja testemunha.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Participei como um dos seis debatedores e representantes da Confederação das Indústrias e fui com a maior cautela, fazendo estudos antecipados. Participaram desse Fórum 105 empresários e representantes vindos diretamente das maiores empresas, dos maiores órgãos financeiros e empreendedores do mundo, neste encontro no Hotel Internacional do Rio de Janeiro.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sobre o qual nos referimos.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Tamanha foi a importância desse fórum e da presença desses numerosos empresários, que ali estiveram, não só para fazer exposição, como depor e se expor a debates, que o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Ministro do Planejamento e o Presidente do Banco Central. Isto para citar só algumas das muitas autoridades mais graduadas do nosso País que, naquele anfiteatro, com a maior serenidade, com a maior respeitabilidade e com o maior silêncio, depuseram e se expuseram a perguntas que nos deixaram, como representantes que estávamos, um dos seis representantes da Confederação Nacional das Indústrias assustados em ver as perguntas e as dificuldades para respondê-las. Exatamente por quê? Porque ainda não temos uma direção, um rumo, uma diretriz assentada. Eu mesmo tive a oportunidade, de vez que, a seguir a esses encontros, reuniões de grupos, cada um de nós, mudando de momento a momento do grupo em que nos encontrávamos, participávamos de outros grupos e, quase sempre, a pergunta era: "Qual a posição do Brasil com relação as suas dívidas? Qual a sua linha e o seu comportamento? Veja V. Ex<sup>1</sup> a pergunta que ouvi de vários desses grandes empreendedores. Outra: "Qual a maneira e qual a tranquilidade para aqueles que pensam em fazer novos investimentos no País? Finalmente, qual a posição, qual a diretriz? Realmente, fugíamos como podíamos às respostas, porque falta, exatamente, esta direção forte que tem de partir do comando da Nação, que é a Presidência da República, para que todos tenham tranquilidade — os que estão no exterior, como aqueles 105 empresários empreendedores, que ali se encontravam, e nós mesmos que fazemos ou dirigimos empreendimentos no nosso País. Congratulo-me com V. Ex<sup>1</sup> que foi oportuníssima esta advertência, que até considero uma colaboração ao Governo. É o que V. Ex<sup>1</sup> está fazendo. V. Ex<sup>1</sup> está dando, com esta posição e este discurso, uma colaboração ao Governo. É preciso uma diretriz, é preciso mão firme, é preciso começar a pensar seriamente dando definições para certas posições. Sabemos que a hora é difícil, mas não estamos negando apoio ao Governo; só queremos saber por onde caminhamos. Nós, os que estão fora do País e os que estão dentro da Nação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>1</sup>, eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, mais valioso ainda, não só porque durante todos esses anos na sua vida a esses problemas tem-se dedicado, como por ter sido testemunha do Fórum a que no momento nos referimos.

Sr. Presidente, as preocupações não são apenas nossas, quer dizer, não são preocupações unicamente de oposição. Vamos apenas dizer que aqueles críticos da condução da política econômico-financeira na administração passada, hoje, também, já não estão negando as suas restrições. Ao contrário, afirmam as suas restrições. Não vamos novamente repeti-las aqui; objeto será dessa discussão o descompasso e a divergência existente entre autoridades que têm a seu cargo a solução do problema.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer. É bem-vindo o aparte de V. Ex<sup>1</sup> ao nosso discurso.

**O Sr. Fábio Lucena** — Muito obrigado. V. Ex<sup>1</sup> dá sequência ao pronunciamento que, faz poucos dias, foi ouvido em absoluto silêncio pelo plenário a respeito, quero crer, do estilo de governo implantado pelo Presidente José Sarney.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não, perdão. No caso, não estamos discutindo o estilo em si, porque cada qual tem o seu próprio. Estamos é fazendo restrições no sentido de que as autoridades responsáveis pela condução da nossa política econômica, num Fórum Internacional vão afirmar uma coisa e vão outras afirmar o contrário. Essa é a preliminar. O mérito, como vamos resolver esse problema, cavalheiricamente, o Líder de V. Ex<sup>1</sup>, o eminentíssimo Senador Humberto Lucena, cavalheiricamente, o Líder de V. Ex<sup>1</sup> já me procurou para marcarmos o dia de um debate amplo, de coração aberto, muito menos entre a Oposição e Governo do que entre Senadores brasileiros que desejam dar sua contribuição, através do debate, para encontrar uma boa solução ao caso que mais nos aflige que é justamente o das contas internas e externas deste País.

Desculpe-nos a interrupção.

**O Sr. Fábio Lucena** — Naturalmente esse dia chegará, o dia do grande debate.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não, por enquanto, não entrar no mérito. Nós só estamos fazendo restrição é que o seja num fórum internacional, vamos repetir.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu quero me atrever a fazer algumas colocações...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — ... diante das conceitações emitidas por V. Ex<sup>1</sup>. Eu falei em estilo porque, em realidade, houve uma mudança de hábitos à testa do Governo Federal. V. Ex<sup>1</sup> estranha, por exemplo, que as posições conflitantes de Ministros do atual Governo vêm a público. E V. Ex<sup>1</sup>, ao iniciar sua alocução, fez referência à sua condição de ex-Governador, e aludi claramente que quando um auxiliar direto do Governo tem suas divergências a apresentar sobre a diretriz central do plano governamental, ele que o faça reservadamente, pois se o fizer de público deve juntar aos comentários divergentes a sua carta de renúncia, ou o seu pedido de exoneração.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sim Senhor.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permita-me, nobre Senador Virgílio Távora, apresentar minha modesta discordância de V. Ex<sup>1</sup> Na República...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Discordância sim, mas modesta, não.

**O Sr. Fábio Lucena** — Na República, isto é, na res publica, a coisa tem que ser pública. E é fundamental que a sociedade esteja informada a respeito da linha de pensamento dos componentes, se possível de todos os componentes, da equipe do Governo. Sabe V. Ex<sup>1</sup> que a equipe econômica, por exemplo, está dividida entre os monetaristas, representados pelo Ministro da Fazenda, e os estruturalistas, representados pelo Ministro do Planejamento. Discutem-se duas questões fundamentais: qual a providência imediata para baixar a inflação? Propõem os estruturalistas que seja a eliminação do déficit público; propõem os monetaristas que seja a redução da taxa de juros. Para essas propostas eles apresentam múltiplas fórmulas. Acham uns que o Banco Central tem condições de baixar as taxas de juros. Responde a outra corrente que uma baixa drástica das taxas de juros acarretaria uma explosão, a médio tempo, no processo inflacionário. Isso me parece, nobre Senador, da maior importância, porque da maior naturalidade, até porque na primeira grande reunião convocada pelo Presidente da República para discutir o problema inflacionário, que sem dúvida alguma é o mais grave problema que aflige a Nação, daquela reunião tomou parte o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, um dos responsáveis pela formação de todo o modelo econômico que se seguiu à Revolução de 1964. Veja V. Ex<sup>1</sup> então a preocupação do Presidente da República em reunir à mesma mesa múlti-

plas e variadas correntes de opinião, para fazer aquilo que V. Ex<sup>e</sup> sabe que se faz em engenharia e matemática para encontrar a resultante do conjunto de forças. Como V. Ex<sup>e</sup> sabe, como engenheiro e matemático que o é, a resultante de um sistema de forças nunca obedece nem a direção nem o sentido das forças que a compõem, daí ela ser a resultante. Mas não tem o mesmo sentido e tem, todavia, intensidade maior do que cada força, cada vetor considerado isoladamente. Esse raciocínio, nobre Senador, se transposto — e me parece correto, porque, modestia à parte, fui bom aluno de matemática, ainda me lembro de alguns conceitos básicos, sobretudo de física — esses conceitos, se aplicados à técnica, como procuram dizer de forma mais bem adequada, à arte de Governo, me parece que ele quebra, como monólito do pensamento, aquele pensamento uniformizado que os regimes de força, que os regimes autoritários impõem às suas equipes, notadamente as equipes que vão decidir sobre a programação econômica. Por outro lado, um aspecto altamente positivo são as reuniões públicas do Conselho Monetário Nacional, que se deixaram de reunir na surdina, com o sobretudo alevantado até as orelhas como se tratasse de conspiradores e não de técnicos em política social e econômica. Acabaram-se, nobre Senador, também, as famosas reuniões por telefone. V. Ex<sup>e</sup> sabe que o Conselho Monetário Nacional muitas vezes se reunia por telefone. Em síntese, essa discordância, e desde que a opinião pública saiba que o Presidente da República é quem vai adotar a resultante desse sistema de discordância, essa discordância é fundamental para que se encontre a verdade a respeito do problema econômico e do problema social brasileiro. Lembra-se V. Ex<sup>e</sup> do exemplo clássico que podemos encontrar, e V. Ex<sup>e</sup> é professor, sobretudo, de História Militar, que podemos encontrar na decisão do Presidente De Gaulle, quando ele proibiu a reunião do Tribunal Bertrand Russell, em Paris. O tribunal destinava-se à julgar os crimes de guerra que os americanos, segundo Russel e segundo a humanidade, estavam praticando contra o povo vietnamita. O General De Gaulle proibiu que o Tribunal Russel se reunisse em Paris, ele passou a reunir-se em Roterdã, na Holanda, e aquele que discordou publicamente do General De Gaulle, foi precisamente o seu ministro da Cultura, o grande André Malraux. Então, a discordância, nobre Senador, é fundamental para que se encontre a verdade, porque, afinal, de contas a verdade absoluta só existe na mentalidade dos governos autoritários, e não no pensamento lúcido de democratas como V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Senador.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos o aparente de V. Ex<sup>e</sup>, que foi tão longo e elucidativo, que vai nos obrigar a abusar um pouco da bondade da Mesa, em estender a oração um pouco mais.

Eminente Senador, com o respeito que temos, a amizade que possuímos, vamos dizer: V. Ex<sup>e</sup> anda tão mal-informado das coisas do Governo... Não se acabaram essas reuniões do CMN, não Senhor. Para socorrer duas instituições bancárias do maior porte, foi feita uma reunião do CMN, em petit comitê, e vamos lhes dizer os membros que dela tomaram parte, e preparadas...

**O Sr. Fábio Lucena** — Diga os nomes, que eu digo os dois bancos. E são bancos paulistas.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Banco é como honra de mulher: não se toca. Acabou a credibilidade de um banco, está ele, por maior esforço que faça, sempre no spot, sempre na dívida.

**O Sr. Fábio Lucena** — Um momento, nobre Senador, um momento.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — FAzemos um apelo a V. Ex<sup>e</sup> para que não decline o nome dos bancos. Mas V. Ex<sup>e</sup> sabe que houve a reunião, sabe que houve...

**O Sr. Fábio Lucena** — Um minutinho. Quando V. Ex<sup>e</sup> compara o banco com a honra de mulher, V. Ex<sup>e</sup> compara as vestais com as sabinas. Isso não é possível.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Bem, V. Ex<sup>e</sup> faz um conceito muito mau dos bancos brasileiros. Nós, não, pois isso é uma questão puramente conceitual. Vamos para adiante. Então, houve o petit comitê, houve uma reunião de parte do CMN, que depois foi comunicada ao restante e a salvação, que achamos certa, das instituições bancárias com a edição rápida, precisa e imediata, de

uma série de normas. Não é isso que estamos criticando; portanto, apenas fizemos uma pequena retificação ao afirmar de V. Ex<sup>e</sup>.

Eminente Senador, não queremos que os membros deste Governo pensem da mesma maneira, porque nunca se viu duas cabeças não terem duas sentenças, porque, para duas cabeças, duas sentenças.

Agora, não pode caber no assentimento nosso é que os responsáveis pela nossa política econômico-financeira, num fórum internacional, com o representante do Banco Central e o Sr. Ministro de Planejamento, digam, afirmem, se contradigam em coisas fundamentais, como essa da condução da política econômico-financeira. Que um tenha uma idéia, que outro tenha outra idéia, isso é absolutamente normal, mas o Governo brasileiro não pode ter, num fórum internacional, duas opiniões divergentes.

V. Ex<sup>e</sup> vai ficar contente, porque não vamos terminar este discurso sem também elogiar, a nosso ver, bem entendido, pode ser que ao ver de outros seja completamente errado, um passo muitíssimo corajoso, mas que, em nossa opinião está certo, e só pode ser tornado, graças a bases assentes pela administração passada, de o Governo brasileiro, segundo as folhas, segundo noticiam os jornais, procurar, paulatinamente, ir transformando os créditos interbancários, lá no exterior, em créditos comerciais, retirando de cenário um dos pontos fracos que tínhamos, quando na discussão com os nossos credores.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> e agora pode se dizer que houve tempo, que, de créditos comerciais, interbancários para as nossas agências no exterior, a soma ascendia a 20 bilhões de dólares. Óbvio que não iríamos dizer isto aqui, no ano passado. Depois de passada a tormenta, depois de contornado o perigo, veja V. Ex<sup>e</sup> o que representa isso em função das nossas exportações, o que representa isso em função de nossas reservas! Então, transformar paulatinamente esses créditos interbancários em créditos comerciais e dar-lhes um limite compatível com a nossa capacidade de socorrer, em uma necessidade, compromissos que não tenham sido honrados, isso se nos afigura uma medida do mais alto alcance. Oxalá tomada essa diretriz, não venha daqui a pouco, outra autoridade dizer que ela está errada. O fulcro, pois, do nosso pronunciamento, hoje, é que discutamos dentro de casa, discutamos com o Governo, mas quando nos apresentarmos perante aqueles nossos interlocutores estrangeiros, usamos a mesma linguagem. Se a linguagem é certa ou errada, vamos discutir daqui a pouco, mas usemos a mesma linguagem, porque, em suma, quando fala o Ministro Sayad, quando fala o Dr. Serra, eles não estão expendendo a sua opinião de economistas, eles estão expendendo a opinião do órgão que estão dirigindo, *ipso facto* do Governo, já que o Banco Central, o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda, constituem aquelas autoridades monetárias maiores, que estão justamente fazendo todo o ajustamento de nossa dívida externa.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Eu acho que o fulcro do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, como V. Ex<sup>e</sup> mesmo afirmou, é a disparidade de pensamentos, de raciocínios diferentes...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — A enunciação dessa disparidade lá fora.

**O Sr. Gastão Müller** — ...dos membros do Governo atual, da Nova República, variáveis em função de uma diretriz do País. Agora, há um ditado popular, que V. Ex<sup>e</sup> conhece tanto quanto eu, que diz: o uso do cachimbo torna a boca torta. Quer dizer, nós passamos 21 anos praticamente sob a tutela de um homem só, chamado Delfim Netto, cujas qualidades ninguém nega, e toda gente neste País sabia que o Ministro da Fazenda do Governo passado era um tutelado do Ministro Delfim Netto. De modo que, na área econômica da Velha República, principalmente do Governo Figueiredo, ninguém fala. Quem ousaria falar ou pronunciar algo que contrariasse o pensamento da grande eminência, não digo eminência parda, da grande eminência do Governo anterior na área econômica, o Ministro Delfim Netto que, na palavra do Senador João Lobo, sua eminência "luminosa" de Delfim Netto. Assim, o que está havendo é isso, num regime democrático, livre, aberto, as opiniões podem va-

riar. Agora, quem fala definitivamente, neste País, em nome do Brasil, chama-se José Sarney, e este naturalmente, depois desses embates e dos pensamentos dos seus assessores, chegará à sua diretriz e essa passa a ser, a meu ver a diretriz brasileira. Essa é a minha opinião pessoal, para entusiasmar o debate, numa sexta-feira, depois de um feriado, que ainda se consegue, graças ao Senador Virgílio Távora, manter no plenário, já quase à cinco da tarde. É um milagre do trabalho de V. Ex<sup>e</sup> em dissertar sobre um assunto tão interessante para nós todos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Estamos dizendo justamente a V. Ex<sup>e</sup>, que tem de ficar citado, aqui no caso, que não somos contra a diversidade de pensamento, e só mesmo a vivacidade intelectual do eminente Vice-Líder do PMDB dará para apresentar uma resposta, diremos assim, tão elegante a algo que está sendo posto em termos bem simples. Não há raciocínio que me convença estar certo, que num fórum internacional, sobre uma questão vital para a nossa economia, duas autoridades não são dois membros quaisquer do governo, mas duas entidades, justamente aquelas encarregadas de negociar com os nossos credores internacionais — falem linguagem diferentes. Não temos a menor dúvida de que a diretriz — e esperamos pelo conhecimento que temos de outro tempo — será impressa a tempo oportuno, *oportuno tempore*, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mas quem senta na mesa para discutir com os nossos credores não é Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e sim essas entidades por seus representantes a que nos referimos.

**O Sr. Lenoir Vargas** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O Sr. Lenoir Vargas** — V. Ex<sup>e</sup> está justamente respondendo o que eu ia dizer. Agora, estamos conhecendo, através do Líder do PMDB, que quem fala pela República é apenas o Presidente da República. Tudo o mais o que os outros disserem não tem nenhuma validade. Quando tivermos de fazer qualquer tentativa no exterior, é preciso uma viagem do Presidente da República, porque ele é o único que fala em nome da República, pois aqui dentro a confusão é geral.

**O Sr. Gastão Müller** — Quando o Presidente falar é consequência de um produto gerado pela discussão dos seus assessores. Ele naturalmente poderá, dentro dos trâmites legais, delegar poderes a alguém para falar em nome do Brasil. Em última instância, quem sempre fala em nome do Brasil é o Presidente da República, não há dúvida. Lembra-me de que, há dois anos atrás, o eminente Presidente João Figueiredo, falou na ONU, em nome do Brasil. Ali, era o pensamento do Brasil. Certo ou errado, era o nome do Brasil que estava em foco, e o Presidente falava em nome do Brasil, ninguém mais.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Muito bem. Então, gostaríamos de concordar...

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Já concederemos o aparte, com todo prazer, ao eminente Senador Alfredo Campos, e depois ao ilustre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Muito obrigado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Gostaríamos, então, de concordar com V. Ex<sup>e</sup>, constrangidíssimo, porque os nossos representantes que estão indo à América, do Banco Central — vamos falar nas entidades — o Ministério da Fazenda e agora, segundo somos informados, irá o Ministro do Planejamento, esses cavalheiros que estão falando linguagem diferente terão imensas dificuldades em se entenderem com os nossos credores que também perguntarão a eles: qual dos Senhores está expressando o pensamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ou melhor, do Governo brasileiro?

Concedemos o aparte ao eminente Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** — Nobre Senador Virgílio Távora, estou seguindo com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde e vejo aqui, agora, que não há o que se

discutir sobre se o defunto vai ser enterrado com uma roupa bonita ou se vai ser enterrado com uma roupa amarrada ou feia, ou se a vela apagou durante o velório.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — O seu aparte está meio lúgubre, mas vamos para adiante.

**O Sr. Alfredo Campos** — O que interessa Senador é simplesmente o seguinte. No início do Governo, deste Governo que está trazendo um fardo muito pesado dos Governos passados, de 21 anos, para ser resolvido.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não toque muito no passado, eminentes Senadores, porque estamos vendo tantas pessoas do passado resolvendo problemas do presente...

**O Sr. Alfredo Campos** — Infelizmente também temos este problema, nobre Senador, infelizmente temos esse problema. E não somos nós que defendemos essas muitas pessoas do passado, resolvendo os problemas do presente. Diariamente denunciamos e somos contra isso. Mas não nos cabe resolver esse problema. Cabe-nos denunciar e temos feito. Voltando ao que queríamos dizer a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Ouvimos V. Ex<sup>1</sup> outra vez.

**O Sr. Alfredo Campos** — Como disse o Senador Fábio Lucena, existem duas escolas trilhadas por economistas brasileiros.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Vamos acrescentar que não só duas, existem outras. Mas vamos além.

**O Sr. Alfredo Campos** — Defendendo aqueles que foram ao exterior, que foram dois. O primeiro pertence a uma escola e o segundo pertence a outra. No emaranhado da calamitosa dívida pública que o passado trouxe ao presente é difícil manter o mesmo raciocínio para resolver esse problema que acho não tem solução. O problema da dívida externa brasileira não tem solução; o Brasil não vai conseguir pagar esta dívida. Achamos que não há como pagar uma dívida, porque o saldo positivo de seis bilhões de dólares na balança de pagamento não dá ao menos para pagar os juros. Para amortizar a dívida, jamais poderemos sacar mais do sofrimento do povo brasileiro. É impossível, nós entendemos assim. Não conhecemos quase nada de economia, nobre Senador Virgílio Távora, mas sabemos que é humanamente impossível pagar esta dívida. E se o atual Governo ainda insiste, como insistiram os governos do passado, em pagar esta dívida, ele também está errado. Incorrerá em erro porque não temos como pagar esta dívida. Por isso, quando dois brasileiros membros do atual Governo vão ao exterior falar sobre dívida, e um fala numa linguagem e outra fala noutra...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Infelizmente estão representando o interesse do País, portanto eles só podem falar, eminentes Senador Alfredo Campos, permita-nos — apesar do brilhantismo do seu aparte — permita-nos redarguir-lhe eles só podem falar uma linguagem. Entendemos que aqui dentro podemos discutir, achar que é uma burrice inqualificável fazer-se isso ou aquilo. Muito bem. Mas quando formos discutir com nossos credores, quando nós, num fórum internacional, nos apresentamos, não podemos ter dois pensamentos, não podemos, Ex<sup>1</sup>...

**O Sr. Alfredo Campos** — Concordo com V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ...se estamos representando um único Governo. Recorde V. Ex<sup>1</sup> que uma

vez, permita-nos lembrar o exemplo dado por este Congresso, dado pelo Partido de V. Ex<sup>1</sup>, na Interparlamentar de Roma, em 1974, quando estavam muito acesas as paixões no Brasil, fazendo justiça ao Partido que deu origem ao de V. Ex<sup>1</sup>, praticamente com o mesmo nome, a delegação do MDB não fez absolutamente coro às irregularidades que se faziam àquela época, na prática, a totalidade de governos de países sul-americanos. Aqui dentro guerreávamos — naquele tempo era ARENA e MDB — mas lá fora éramos um só, estávamos representando o Brasil. E o que dito não tem a vigésima importância de um encontro em que nossa Pátria apresenta as postulações em um encontro decisivo porque a reestruturação dessa dívida é, de fato, um grande *affaire* internacional, onde uma só linguagem deve ser falada. E isso que dissemos.

Quanto a uma parte, da intervenção de V. Ex<sup>1</sup> sobre a dívida, convidá-lo-famos para estar presente na próxima semana, quando discutiremos com o PMDB, graças — vamos repetir o cavalheirismo do Líder do Partido de V. Ex<sup>1</sup>, que aquiesceu em trazer a sua Bancada, para poderemos então discutir. Não é com três ou quatro Senadores presentes, por mais ilustres que sejam, que poderíamos fazer isso. Verificariamos isso, então, e apresentaremos a V. Ex<sup>1</sup>, mais um pouquinho carregadas, as cores.

Não achamos que problema tão fundamental seja só o da dívida externa. Ninguém está se apercebendo, ou pouca gente o está de que problema igualmente importante, problema que está crescendo como uma bola de neve — e começaremos a estudá-lo, sem paixão, apresentando os números, baseados naqueles que a Câmara foram expostos pelo Ministro da Fazenda e aqueles outros estudados pela Universidade de Brasília, dois órgãos oficiais, já que, atualmente, todos os dois pertencem ao mesmo Governo e têm ambos seus dirigentes da confiança do atual Governo — é a dívida interna. Nós o discutiremos oportunamente. Em função do crescimento desta dívida, começou a divergência profunda entre os órgãos citados: se o déficit público — permita, não gostaríamos de entrar no mérito — é o causador da dívida, se essa é que está impulsionando aquele, com a consequente subida de juros, com o consequente encarecimento de todos os produtos...

**O Sr. Alfredo Campos** — É um círculo vicioso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ...é um círculo vicioso, que faz subir todo o custo de vida, aumentando a inflação e assim sucessivamente. Mas isso vamos discutir quando da apreciação do mérito. Estavamos dizendo, na preliminar, que não nos ativemos só...

**O Sr. Alfredo Campos** — Estarei presente no dia dessa discussão. Até porque o PMDB...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ...à crítica, porque após a crítica, temos uma notícia até agradável para os Srs., algo que a Oposição bate palmas, se não houver descontinuidade na atuação governamental, isto é, terminar com esse grande perigo, essa bomba que, no exterior, tínhamos desses créditos interbancários exageradíssimos, que desejamos, como o atual governo, ver transformados paulatinamente em créditos comerciais, se este conseguir assentimento para tal. Não estamos aqui só para achar os erros da atual administração. Não! Diremos que é também para bater muita palmas.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — V. Ex<sup>1</sup> tem um minuto para terminar seu pronunciamento.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com o devido respeito a V. Ex<sup>1</sup>, Sr. Presidente. V. Ex<sup>1</sup> se deu conta do precioso conjunto de apartes que recebemos e da avalanche de minutos que esses apartes também carregaram? Vamos subordinar à vontade de V. Ex<sup>1</sup>, pedindo vénia para ouvir o eminentes Senador Alfredo Campos. Logo após terminarei.

**O Sr. Alfredo Campos** — Concluiremos com rapidez o aparte. Gostaríamos ao terminar, de dar parabéns a V. Ex<sup>1</sup> pela idéia de discutir, aqui no plenário, em futuro próximo, com a aqüiescência do Líder Humberto Lucena...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Ele já deu, aqui, a aqüiescência. Já está resolvido o problema.

**O Sr. Alfredo Campos** — ...em futuro próximo, esse problema da nossa dívida externa e também da dívida interna. Nisso, acho que a idéia de V. Ex<sup>1</sup> foi muito brilhante e V. Ex<sup>1</sup> certamente, com todo o brilho que é próprio a V. Ex<sup>1</sup>, levará desvantagem nessa discussão, porque o PMDB há vinte e um anos que é um craque em debater os problemas da dívida interna, da dívida externa, que tanto infelicitam o povo brasileiro. Permito-me terminar este aparte neste sentido, não era isso que eu queria dizer, mas o tempo de V. Ex<sup>1</sup> está curto e eu gostaria de ouvir o término do brilhante discurso que V. Ex<sup>1</sup> faz nesta tarde. Aguardamos a oportunidade de apartear V. Ex<sup>1</sup> ou de ser aparteado por V. Ex<sup>1</sup> no debate que breve teremos neste plenário.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminent Senador, nós reconhecemos as nossas limitações intelectuais (Não apoiado.) mas, modéstia a parte, não são muitas não; são algumas, é óbvio, nós não somos Economistas, a nossa profissão é de Engenharia, mas há doze anos, graças ao Professor Simonsen, que conhecemos muito antes de ser Ministro, que nos dedicamos por curiosidade e, depois, por dilettantismo e, depois, quase que por paixão, ao estudo dessa ciência tão ingrata e tão inextata, na realidade, como é a Economia.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — E que V. Ex<sup>1</sup> é um dos expoentes dela.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Economia, não falemos em finanças. Mas, diríamos a V. Ex<sup>1</sup>, eminent Senador, que já demos um passo muito avançado. Se V. Ex<sup>1</sup> acham que não vamos levar grande vantagem nisso, contradizê-lo-emos pois há um grande avanço: é a de ter trazido o Congresso para discussão de um problema ao qual ele havia sido como que chalangeado pelo Poder Executivo e se mantinha mudo, como se a declaração que o Ministro da Fazenda transmitira àquela outra Casa do Congresso fosse constituída de palavras mortas.

É isso que gostaríamos de dizer.

E, Sr. Presidente, mais uma vez, oxalá que algumas destas palavras, talvez um pouco rudes, cheguem até os ouvidos do Chefe do outro Poder, e que este faça com que seus auxiliares, discutindo entre si, divergindo em reuniões naquele belíssimo recanto que é o Torto, quando em Fóruns Internacionais, falem a mesma linguagem, para felicidade nossa e para melhor defesa dos interesses nacionais que acreditamos e o Senado, aqui, todo, nesse ponto, não diverge, a opinião, não só nossa, mas de todos os brasileiros, resolvemos esses problemas que nos afligem, da dívida interna, da dívida externa, da inflação e do custo de vida.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)